DIRECTOR:
ORRIS BARBOSA

GERENTE:
FRANCISCO SALLES

A União

ORGAM OFFICIAL DO ESTADO

Administração e Officinas:
Edificio da Imprensa Official
Rua Duque de Caxias
João Pessôa —::— Parahyba

ANNO XLIII | JOÃO PESSÔA — Sabbado, 6 de julho de 1935 | NUMERO 150

RACIONALIZAÇÃO DA CULTURA DAS FRUCTEIRAS

Há perto de um anno e meio, sob os auspicios do Estado em cooperação com o Ministerio da Agricultura, vem prestando inestimaveis serviços em favôr da racionalização da cultura das arvores fructiferas, a Estação Experimental de Fructicultura Tropical, que se localizou no antigo Campo de Sementes de Espirito Santo.

Esse ensaio agricola, ainda no começo, apresenta, contudo, resultados plenamente satisfatorios, haja vista a exposição enviada ao Governador Argemiro de Figueirêdo pelo agronomo Joaquim F. de Carvalho, seu director, a qual publicamos na nossa edição de hoje, na segunda secção.

Chamamos, pois, a attenção de nossos leitores para os dados ennumerados na dita exposição, relativos ao primeiro semestre deste anno.

Sob a direcção de um especialista que aprimorou as suas observações nos Estados Unidos da America, durante alguns annos, pondo-se em contacto com os methodos mais avançados que systhematizam a producção de fructeiras, a Estação Experimental de Espirito Santo já attendeu no semestre findo a 55 interessados em diversos municipios parahybanos, com um total de 6.014 mudas distribuidas.

O valôr da cultura racional, sob a orientação scientifica dos technicos, tem na Estação dirigida pelo agronomo Joaquim F. de Carvalho um exemplo frisante para a melhoria, não só das plantações, como, principalmente, da mentalidade de nossas populações ruraes, que vão abandonando processos rotineiros de cultivo á proporção que notam as vantagens dos ensinamentos recebidos.

O que era hontem o antigo Campo de Sementes quase deshabitado e sujeito a surtos constantes de impaludismo, hoje é a séde de uma fazenda experimental, hygienizada, com casas saneadas, onde os trabalhadores se sentem bem installados diante de uma natureza que se enflóra, promettendo, num futuro proximo, ser realmente uma das propriedades mais aprasiveis do Estado.

A EXPOSIÇÃO DE PALERMO

O BRASIL FARA' REPRESENTAR-SE NESSE CERTAME POR UMA COMMISSÃO CHEFIADA PELO MINISTRO DA AGRICULTURA

Do ministro Odilon Braga, recebeu o sr Governador do Estado o telegramma infra:

"RIO, 3 — Levo conhecimento vossencia que este Ministerio projecta enviar á Argentina e ao Uruguay uma commissão chefiada pelo ministro e composta de technicos em industria animal e destacados criadores a fim assistir a exposição de Palermo que se inaugurará dezesete agosto proximo e visitar centros criadores daquelles países. Esta visita objectiva proporcionar aos interessados em assumptos pastoris do país conhecimento mais amplo do que se pratica nessa alçada nas republicas do Prata. Assim sendo o Ministerio da Agricultura manifesta a vossencia o empenho que faz em que na alludida commissão tomem parte technicos e criadores desse Estado. Accôrdo orçamento apresentado agencia exprinter despesa cada visitante montará pouco mais três contos reis incluida passagem ida e volta Rio de Janeiro-Buenos Ayres. Evidentemente representante technico deverá dispôr maiores recursos a fim melhor aproveitar opportunidade observações estudo differentes materiaes materias relacionadas industria animal citados países. Attenciosos cumprimentos. — *Odilon Braga*, Ministro Agricultura".

Homenageado pela bancada parahybana o sr. Borja Peregrino

RIO, 5 — No restaurante *Taverna Carioca* realizou-se, hontem, o almoço offerecido pela bancada parahybana ao sr. J. Borja Peregrino, secretario da Producção, presentemente nesta capital, em missão do govêrno da Parahyba.

O ágape correu cordealissimo tendo comparecido varias figuras destacadas da colonia. (*A. B.*).

Rotary Clube de João Pessôa

A's 12 horas de hoje, realizar-se-á, no "Parahyba-Hotel", o almoço semanal do Rotary Club desta capital, durante o qual será empossado o novo conselho director.

O poder dirigente da prestigiosa aggremiação que se empossará hoje ficou assim constituido:

Presidente, José Prazeres Coêlho; vice-dito, Hermenegildo Di Lascio; 1.º secretario, dr. Oscar de Castro; 2.º dito, dr. Josa Magalhães; thesoureiro, Nerva Grangeiro; director sem pasta, dr. Matheus de Oliveira.

O JULGAMENTO DE REVOLUCIONARIOS HESPANHOES

MADRID, 5 — Iniciou-se no Tribunal Militar o julgamento do processo contra os implicados nos successos revolucionarios de Casa Viegias, em outubro do anno passado. (A. B.)

A contribuição dos municipios para a Instrucção Publica

Os prefeitos de Bananeiras, Pilar e Alagôa Grande communicaram ao Chefe do Governo haver recolhido ás repartições fiscaes dos seus municipios as importancias respectivas de 711$900, 237$900 e 268$210, correspondentes á taxa de 10 %, da arrecadação do mês de junho, destinada á instrucção publica.

Do general Pantaleão Pessôa ao governador Argemiro de Figueirêdo

Do general Pantaleão Pessôa recebeu o sr. Governador do Estado o telegramma que se segue:

"RIO, 3 — Deixando cargo chefe Casa Militar presidencia agradeço vossencia attenções dispensou aos meus actos funccionaes e offereço meus serviços no Estado Maior do Exercito cuja chefia vou exercer. — *General Pantaleão Pessôa*".

NOTAS DE PALACIO

O sr. Governador recebeu, hontem, os srs. dr. Osias Gomes, Pedro Rocha, deputado Peregrino Filho, senhorita Edith Aguiar, prefeito José Guedes e Rubens Cavalcanti.

—

O dr. Antonio Carlos da Silveira communicou ao Chefe do Governo haver assumido o cargo de gerente da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Commerciarios, desta capital.

O CASO DA EXPORTAÇÃO DO ALGODÃO NOSSO PARA A ALLEMANHA

O sr. Waldemar Leite já entrou em contacto com as autoridades competentes, no sul

Actualmente no Rio, incumbido pelo Govêrno do Estado de representa-lo na solução de importante problema para os interesses economicos da Parahyba, como seja a exportação do algodão para a Allemanha, o nosso conterraneo, sr. Waldemar Leite iniciou com exito a sua missão, conseguindo um entendimento com os demais representantes dos Estados algodoeiros, igualmente empenhados na revogação do que resolveu o Conselho Federal do Commercio Exterior, prohibindo, pelo marco compensado, a collocação do nosso principal producto naquelle grande mercado europeu.

Hontem, o governador Argemiro de Figueirêdo recebeu o seguinte despacho do deputado Pereira Lira, em referencia ás actividades do sr. Waldemar Leite:

"Governador Argemiro Figueirêdo— João Pessôa — Rio, 5—O nosso amigo Waldemar Leite entrou em entendimento com os demais representantes dos Estados algodoeiros no sentido de solver a contento a questão algodoeira. Fôram combinados contactos com as autoridades competentes, no sentido de attingir á esperada solução satisfatoria da difficil questão. Attenciosas saudações — PEREIRA LIRA".

O MOMENTO NACIONAL

VAE REUNIR A COMMISSÃO DE MINISTROS ENCARREGADA DE ESTUDAR A QUESTÃO DOS FRETES MARITIMOS

RIO, 5 (Nacional) — Deverá reunir na proxima semana a commissão de ministros nomeada ha pouco pelo presidente Getulio Vargas para estudar a questão dos fretes maritimos. Fazem parte da commissão os ministros Agamenon Magalhães, Odilon Braga, Protógenes Guimarães e Marques dos Reis. (A. B.)

—

PEDIDO DE GARANTIAS POR CAUSA DE UMA REUNIÃO DA ALLIANÇA NACIONAL LIBERTADORA

RIO, 5 (Nacional) — A Empresa Pugilistica Brasileira Sociedade Anonyma dirigiu ao delegado da Ordem Politica Social o seguinte pedido de garantia: "Desde alguns dias foi solicitada a sessão do **stadium** Brasil á Alliança Nacional Libertadora, a fim de ser realizada uma reunião politica, hoje, cinco de julho. Não podendo a empresa ceder dito immovel, conforme já scientificou aos mesmos interessados verbalmente, e continuando o reclame em varios jornaes, inclusive em faixas e pannos nas principaes arterias da cidade, receamos qualquer incidente. Por isso, vimos á vossa presença solicitar as devidas garantias. Pela Empresa Pugilistica, Sergio Freitas, director. (A. B.)

—

MOVIMENTO NA DIPLOMACIA ITALIANA

ROMA, 5 — Acaba de ser officialmente annunciado um importante movimento diplomatico, previsto ha algum tempo, com a transferencia do sr. Bernardo Atolico, embaixador em Moscou, para a embaixada italiana em Berlim. (A. B.)

O MERCADO DO CAMBIO

RIO, 5 — (Nacional) — O mercado do cambio conservou-se hoje indeciso. Os bancos estrangeiros operavam a seguinte taxa: libra entre 90$500 e 91$000; dollar, 18$420; franco, 1$224; escudo, $831. No mercado official o Banco do Brasil conservou a taxa de 58$347. (A. B.).

O NOVO PREFEITO DE GUARABIRA

Recebido festivamente naquella cidade o conego Bandeira Pequeno — A indicação desse sacerdote para prefeito constitucional — As congratulações do Partido Progressista ao senador José Americo e governador Argemiro de Figueirêdo

A nomeação do conego Francisco Bandeira Pequeno para o cargo de prefeito de Guarabira despertou a melhor impressão naquelle municipio, provocando vivas sympathias no seio de todas as classes sociaes.

O Partido Progressista local, com o apoio da quasi totalidade da população, promoveu expressivas homenagens ao digno sacerdote, por occasião da sua chegada alli, a fim de se investir das funcções de gestor dos negocios municipaes.

Essas homenagens tiveram o cunho de significativa consagração, pela solidariedade que lhe emprestou todas as camadas sociaes, da séde e dos varios districtos.

A's 13 horas quando o automovel em que viajáva o prefeito Bandeira Pequeno entrou na cidade foram queimadas girandolas e salvas, formando-se grande cortejo que seguiu o carro de s. s. até a Prefeitura, onde se encontravam reunidos os elementos de maior projecção nos varios ramos de actividades, não só da séde como dos povoados e da zona rural.

Em nome do povo saudou o novo prefeito o sr. Cleodon Coêlho dizendo que Guarabira recebia jubilosa, de braços abertos, o filho de cuja operosidade e honradez muito esperava. Evidentemente emocionado o conego Bandeira Pequeno respondeu a saudação, agradecendo a prova de confiança que tinha de receber dos seus municipes, accrescentando que não tinha programma de acção administrativa, entretanto procuraria fazer o maior bem possivel á sua terra e ao seu povo.

Applausos enthusiasticos cobriram as ultimas palavras do prefeito.

Procedeu-se em seguida o acto da posse, que foi assistida por enorme massa popular, podendo-se dizer sem exaggero, que toda população de Guarabira prestigiou essa cerimonia, com a sua presença. Delegações dos varios districtos, o directorio do Partido Progressista e figuras das mais prestigiosas da sociedade, do commercio e da industria locaes, se encontravam na Prefeitura ou em frente a esse edificio publico.

Na recepção e na posse do conego Pequeno tocou a harmoniosa philarmonica da cidade.

O termo da posse do novo prefeito foi assignado por todas as pessôas presentes.

—

A's 17 horas teve lugar uma reunião do directorio do Partido Progressista, com o comparecimento de todos os seus componentes, os quaes resolveram telegraphar ao senador José Americo e ao governador Argemiro de Figueirêdo se congratulando pela acertada escolha do conego Francisco Bandeira Pequeno para o cargo de prefeito, deliberando em seguida indicar o seu nome ao suffragio popular para o mesmo posto.

—

Em regosijo pelo auspicioso acontecimento realizou-se, á noite, brilhante *soirée* dansante na séde do club local, prolongando-se as dansas, com grande animação, até alta madrugada.

Tocou no baile a *jazz-band* da banda de musica guarabirense.

—

A proposito, recebeu o sr. Governador, as seguintes communicações:

Guarabira, 4 — Communico vossencia tomei posse hoje prefeitura Guarabira. Solidario vosso benemerito fecundo governo agradeço distincção consideração. Saudações respeitosas. — *Conego Bandeira Pequeno*.

Guarabira, 4 — Directorio Partido Progressista reunião hoje realizada, unanimemente indicou revdmo. conego Francisco Bandeira Pequeno, prefeito constitucional este municipio. Por este acto verdadeira justiça congratula-se com vossa excellencia, certo de que candidato indicado fará honrosa, optima administração. Directorio hypotheca governo v. excia. plena solidariedade. Saudações. — Horacio Montenegro, presidente; Alfredo Pequeno de Moura, Antonio Leopoldo Baptista, José Barbosa de Lucena, Francisco Pimentel da Cunha, Cleodom Coêlho, Joel Fonseca, João Pessôa de Britto, Adrubaldo Alcoforado.

—

Felicitaram o Governador do Estado, pela escolha do conego Bandeira Pequeno para prefeito de Guarabira, as seguintes pessôas: Francisco Pimentel da Cunha, Severino C. Montenegro Cunha, José C. Montenegro Cunha, Edson H. Montenegro Cunha, João Alexandre de Araujo, José Alexandre de Araujo, Severino Coutinho da Silva, João Targino da Costa, Manuel Thomaz, José Motta, Antonio Malheiros, Daniel Bezerra, Josepha Farias Cunha, Ivette Alves de Vasconcellos, Josepha Pimentel da Cunha, Manuel Alexandre, José Benedicto, Severino Baptista de Albuquerque e Emygdio Madruga.

Tambem telegrapharam ao sr. dr. Argemiro de Figueirêdo, apoiando a candidatura daquelle sacerdote para chefe do executivo municipal de Guarabira: Francisco de Sousa Carneiro, João Baptista da Silveira, Manuel Moraes, José Amaro de Macedo, Lourival Felix de Oliveira, João Paulino de Britto, Augustinho José de Lima, José Delphino da Silva, Joaquim Vieira de Aguiar, João Alves de Araujo, José Ferreira de Mello, Pedro Celestino da Silva, Antonio Baptista, Francisco Coutinho, João Maria, João Barbosa de Araujo, José Freitas, Pedro Pinheiro de Abreu, José Menino Sobrinho, Joaquim Menino, Pedro Salustiano, Bento Neves, João Polary, Manuel de Oliveira, Julio Enedino, Manuel Carlos Sobrinho, João Baptista Bezerra, Antonio Medeiros Sampaio, João Hermino, Severino Diniz de Oliveira, Manuel Cherubino, Misael dos Santos, Benedicto Almeida, Luiz Almeida, Nelson Almeida, Aloysio Almeida, João Bandeira, Clotilde Pequeno, Aurea Farias, Maria Conceição Gambarra, Francisca Orcine Bandeira, Francisco Fernandes, João Florentino, Nilo Moura, Vital Gomes, Antonio Uchôa, João Leitão, Paulo Moura, José Uchôa, Antonio Moura, Antonio Camello, Manuel Ribeiro, Alzira Azevedo, Joanna Camello, Rosa Camello, Joanna Mello, Anna Florencio.

ESTATUTOS DA "UNIÃO GRAPHICA BENEFICENTE PARAHYBANA"

CAPITULO I

Da sociedade e seus fins

Art. 1.º — Fica constituida, nesta cidade de João Pessôa, Capital do Estado da Parahyba do Norte, Republica dos Estados Unidos do Brasil, uma sociedade composta de operarios graphicos em geral e suas ramificações, denominada "União Graphica Beneficente Parahybana", fundada em 1.º de janeiro de 1927.

Art. 2.º — A sociedade compor-se-á de numero illimitado de socios, sem distincção de côr, sexo, religião e nacionalidade.

Art. 3.º — Só poderão fazer parte como socios fundadores e effectivos, os operarios reconhecidamente graphicos, como dispõe o paragrapho 1.º deste artigo, e que tenham mais de 16 annos e menos de 50; as esposas e filhos menores dos associados.

§ 1.º — Podem ser inscriptos socios da "U. G. B. P.", todos quanto exerçam qualquer especie ou actividade em empregos graphicos e jornalisticos (escriptores reconhecidamente profissionaes do livro, jornalistas empregados de todas as modalidades das artes graphicas, continuos, serventes, vendedores de jornaes, que saibam lêr e escrever, etc.), exceptuando-se directores, proprietarios e gerentes de empresas graphicas e jornalisticas, distribuidores e donos de pontos de jornaes.

§ 2.º — Os associados que passarem a occupar postos de direcção, gerencia ou se tornarem proprietarios de empresas graphicas ou jornalisticas, não serão eliminados, mas não poderão votar ou ser votado, emquanto conservarem aquelles cargos ou situações.

Art. 4.º — A sociedade tem por fins:

a) estabelecer a mais perfeita harmonia e cordialidade entre todos os seus membros, amparando-os, de accordo com os presentes estatutos, com beneficios, tanto de ordem pecuniaria como moral;

b) manter a mais franca approximação com as demais sociedades operarias, tanto deste como de todos os Estados da Federação Brasileira, muito especialmente quando se tratar de resoluções justas e ponderadas que não estejam em desaccordo com os presentes estatutos e que tenham, por objectivo o beneficio geral do proletariado;

c) corresponder-se com as sociedades graphicas, tanto do interior deste, como dos demais Estados do paiz, a fim de contribuir para a confraternização da classe graphica nacional;

d) a "U. G. B. P.", conservar-se-á inteiramente alheia a qualquer credo religioso ou facção politica;

e) não admitte que no seu recinto social se estabeleçam discussões sobre assumpto de politica partidaria ou religiosa, sob pena de eliminação; para isto é que são respeitados os sentimentos religiosos e as sympathias politicas de cada associado.

CAPITULO II

Deveres da sociedade

Art. 5.º — Procurar elevar, moral e socialmente todos os associados.

§ 1.º — Soccorrer o associado doente, quando este solicite os beneficios da sociedade de accordo com o art. 39 e seus paragraphos.

§ 2.º — Punir severamente todo o associado que, por ventura, venha detrahir seus companheiros dentro ou fóra da sociedade.

§ 3.º — Fazer com que o medico contratado pela sociedade, compareça á casa do socio enfermo, desde que este participe á sociedade achar-se doente e precisar dos soccorros da mesma.

CAPITULO III

Deveres dos socios

Art. 6.º — Nenhum associado poderá se ausentar da Capital ou mesmo do Estado, sem prévia communicação á "U. G. B. P.", uma vez que esta tenha de se prolongar por mais de 15 dias.

§ 1.º — Todo associado tem o imperioso dever de admoestar qualquer consocio que, por ventura, venha fazer referencias deshonestas á "U. G. B. P."

§ 2.º — Contribuir com a mensalidade de 2$000.

§ 3.º — Pagar a quota annual de 1$000, jóia de 5$000 e 2$000 adiantadamente por cada obito que occorrer.

§ 4.º — As esposas contribuirão com a mensalidade de 1$000 e os filhos menores de $500, sendo as demais contribuições de accôrdo com o paragrapho 3.º, deste artigo.

§ 5.º — Pagar 2$000 pelo diploma da categoria a que pertencer.

§ 6.º — A quota de que trata o paragrapho 3.º deste artigo, será paga até 15 de dezembro de cada anno.

Art. 7.º — Todo o associado, no acto de prestar o compromisso social, pagará a importancia de 12$000. Não podendo pagar toda a importancia de uma só vez, effectual-a-á de duas vezes.

§ Unico — As prestações citadas no artigo acima, serão pagas a primeira no acto do compromisso e a segunda 30 dias depois, só entrando em gozo de beneficios depois de pagar a ultima prestação.

Art. 8.º — Fazer chegar ao conhecimento da sociedade todas as calumnias, que por ventura, venham a ser formuladas contra qualquer associado.

§ 1.º — As faltas de que trata este artigo, importam em rigoroso inquerito, aberto pela directoria; caso seja apurada a veracidade da calumnia, o socio calumniador será suspenso de direito por noventa dias.

§ 2.º — O membro da directoria apontado como incurso na falta estipulada neste artigo, será afastado do cargo que occupa, emquanto durar o inquerito e constatada a sua inculpabilidade, será reintegrado no cargo immediatamente.

§ 3.º — Comparecer a todas as sessões.

Art. 9.º — Participar á sociedade quando se encontrar acamado.

Art. 10 — Communicar por escripto á sociedade a rua e n.º de sua residencia.

Art. 11 — E' prohibido a revelação das occorrencias da sociedade.

Art. 12 — O socio proposto e acceito pela "U. G. B. P.", no acto do compromisso, fará o seguinte juramento: "Prometto, sob minha palavra de honra, cumprir fielmente todas as determinações expostas nestes Estatutos, da "U. G. B. P.", em quanto fizer parte da mesma, como seu associado e as deliberações da Assembléa Geral".

CAPITULO IV

Da admissão e exclusão dos socios

Art. 13 — Serão considerados socios:

§ 1.º — Na categoria de fundadores, os que trabalharam até a ultima sessão do mês de feveiro de 1927 e os iniciadores e organizadores da "União Graphica Beneficente Parahybana".

§ 2.º — Na categoria de effectivos os que entraram daquella data em diante e as esposas e filhos menores dos operarios graphicos que façam parte desta sociedade.

§ 3.º — Na categoria de benemeritos, honorarios e correspondentes, os candidatos que satisfizerem as exigencias do art. 16, destes Estatutos.

Art. 14 — Para a classe de socios effectivos é necessario que o candidato satisfaça os seguintes requisitos:

a) ser maior de 16 annos e menor de 50;

b) não soffrer de molestias contagiosas;

c) não ser inutilizado para o trabalho;

d) ter exemplar comportamento;

Art. 15 — As propostas para socios effectivos deverão ser apresentadas por um socio em pleno gozo de todos os seus direitos sociaes e conter por extenso, o nome do candidato, idade, nacionalidade, estado civil, condições de saude e ramo de arte a que pertence.

Art. 16 — As propostas para socios benemeritos, honorarios ou correspondentes deverão ser apresentadas por 3 socios, que estejam de accordo com o art. 15.

§ Unico — As propostas referidas neste art., só poderão ser assignadas pelos socios proponentes.

Art. 17 — A directoria incumbe tomar conhecimento das propostas para socios effectivos e a Assembléa Geral para as demais categorias.

Art. 18 — O socio se atrazando 3 mêses, perderá o direito das beneficencias; não estando envolvido em qualquer caso que venha por ventura deshonrar a sua conducta e estando em gozo de perfeita saúde poderá se rehabilitar.

Art. 19 — Serão excluidos os socios benemeritos, honorarios ou correspondentes que quebrarem, por qualquer acto deshonador de sua conducta, a confiança que inspirarem á sociedade.

CAPITULO V

Da assembléa geral

Art. 20 — A assembléa geral ordinaria ou extraordinaria da "U. G. B. P.", é a reunião de todos os socios quites ou a maioria dos mesmos em identicas condições, representa o poder legislativo, que é o orgão supremo da sociedade, com a denominação de assembléa geral.

§ Unico — A assembléa geral reunir-se-á trez vezes, sendo: a primeira no segundo domingo de dezembro para a eleição da nova directoria; a segunda a primeiro de janeiro, para dar posse a directoria; a terceira para commemoração de 1.º de Maio e extraordinariamente, todas as vezes que se tornar necessario.

Art. 21 — A mesa da assembléa geral é dirigida por um presidente acclamado no momento e pelos 1.º e 2.º secretarios da directoria.

§ Unico — Verificada a presença de numero de associados inferior ao citado, funccionará a mesma, uma hora depois com qualquer numero de socios, sendo que as convocações das sessões terão a mais ampla divulgação pela imprensa; nas mesmas sessões só poderão tomar parte socios que exhibam o seu recibo do ultimo mez, sendo respeitadas as suas resoluções.

Art. 22 — A assembléa geral terá para seu funccionamento, um livro, que servirá para o ponto de presença e para actas, ao mesmo tempo, exclusivamente para este poder.

Art. 23 — A assembléa geral competirá:

a) tomar conhecimento de todas as occorrencias da sociedade e resolver os casos que a directoria se ache na incompetencia de resolvel-os;

b) examinar a escripta da sociedade responsabilisando a directoria por todos os actos irregulares praticados durante a gestão desta, podendo mesmo destruil-a, parcial ou collectivamente, quando encontrada em desaccordo com estes estatutos;

c) conferir titulos de socios benemeritos e honorarios a todos companheiros que para tal fim, preencham as formalidades destes Estatutos;

d) autorizar a acquisição, permuta ou alienação de quaesquer bens pertencentes á "U. G. B. P.", desde que estas providencias redundem em beneficios da sociedade;

e) a assembléa geral poderá annullar todos os actos da directoria, desde que esta, na execução dos mesmos actos, se tenha desviado da rota traçada destes estatutos;

f) as annullações serão propostas em sessão extraordinaria, apresentadas por escripto por 3 socios quites em papel da sociedade e com respectivo sello social.

CAPITULO VI

Da directoria

Art. 24 — A directoria da "U. G. B. P.", cujo mandato será de um anno, é eleita no 2.º domingo de dezembro e empossada no dia 1.º de cada anno, e compor-se-á de presidente, 1.º secretario, 2.º dito, e um thesoureiro.

Art. 25 — A directoria reunir-se-á quinzenalmente, tantas vezes quantas fôrem necessario para o bom andamento da sociedade, podendo funccionar com a maioria de seus directores.

Art. 26 — A' directoria compete:

a) observar e fazer observar os presentes Estatutos, leis e decisões da assembléa geral;

b) autorizar despesas e recebimento de dinheiro e zelar pela economia e interesses da sociedade;

c) suspender e eliminar qualquer associado, de accordo com a falta de cada um;

d) autorizar e annullar contrato, de conformidade com o espirito destes Estatutos;

e) resolver qualquer assumpto urgente, embora omissos nos presentes Estatutos, submettendo o respectivo acto a apreciação da assembléa geral;

f) conceder licença requerida por qualquer associado, por motivo de molestia, de desemprego ou mesmo por necessidade de visitar sua familia, que por ventura, se encontre no interior do Estado ou em qualquer outro Estado da Federação, ou ainda por motivos profissionaes.

Art. 27 — Compete ao presidente:

a) convocar e presidir as sessões de directoria tendo voto de qualidade, no caso de empate nas decisões;

b) abrir e encerrar os livros da escripta da sociedade rubricando-lhes as folhas;

c) visar todos os papeis apresentados em sessão, deferindo ou indeferindo os mesmos, de conformidade com a deliberação da casa;

d) assignar com o 1.º secretario, as actas das sessões e com o thesoureiro, todos os cheques, assignando, tambem, as autorizações de despesas vizando as ordens de pagamento;

e) franquear a qualquer associado os livros de receita e despesas, sempre que lhes fôrem requisitados;

f) apresentar annualmente, um relatorio dos factos occorridos na sua gestão;

g) nomear commissões especiaes que se tornem necessarias assim como um orador para as occasiões que se achar opportunas;

h) admoestar a 1.ª e 2.ª vez, o associado que tentar perturbar as sessões;

i) suspender a sessão quando esta se tornar tumultuosa, reabrindo a depois de serenado os animos;

j) ser imparcial em todos os assumptos e questões a resolver, não tendo direito de votar em nenhuma materia, salvo no serviço eleitoral.

Art. 28 — Ao primeiro secretario compete:

a) substituir o presidente em suas faltas ou impedimentos;

b) assignar e dar o devido destino a toda correspondencia desta sociedade;

c) ler o expediente;

d) dar publicidade a tudo quanto a directoria autorizar, inclusive convocações das sessões.

Art. 29 — Ao 2.º secretario, compete:

a) auxiliar ao 1.º secretario;

b) lavrar as actas das sessões anteriores.

Art. 30 — Ao thesoureiro compete:

a) arrecadar e fiscalizar a receita da sociedade e outras verbas que fôrem confiadas a sua pessôa, tendo-a sob sua guarda e responsabilidade assim como os valores e titulos pertencentes a mesma sociedade, depositando os saldos que excederem a 200$000 no Banco do Brasil;

b) pagar as contas visadas pelo presidente e assignar com elle todos os cheques e ordens de pagamento;

c) apresentar mensalmente o balancete geral do movimento da thesouraria, publicando o mesmo em um ou mais jornal da capital;

d) escolher por convite, um associado de sua confiança, para fazer o serviço de cobrança desta sociedade pagando no maximo, 10% de percentagem.

Art. 13 — Ao orador que é de nomeação do presidente, compete:

a) fazer os discursos officiaes nas solemnidades da "U. G. B. P." e daquellas para que fôr designado pelo presidente;

b) representar a sociedade nas solemnidades para que fôr convidada, só ou collectivamente e quando deliberar comparecer ás mesmas, tendo para tal, autorização do presidente;

c) acompanhar o corpo do socio morto até o lugar do enterramento juntamente com outros companheiros em cuja sepultura, antes de ser inhumado fará o necrologio ao associado sentimentando não sómente a União Graphica, como tambem a familia do associado.

Art. 32 — A commissão de syndicancia que é de nomeação do presidente, compete:

a) dar parecer sobre as propostas para socios effectivos;

b) dirigir os inqueritos ordenados pela directoria, apresentando circumstanciado relatorio.

Art. 33 — A commissão de soccorro que é de nomeação do presidente visitará o associado enfermo o maior numero de vezes possivel, procurando saber o seu estado de saúde e levando as suas occurrencias nos dias de sessões.

§ Unico — O não cumprimento deste artigo importa na multa de 2$000 para cada membro, caso não justifique satisfactoriamente a sua falta.

Art. 34 — O associado que deixar de comparecer ás assembléas ordinarias e extraordinarias, sem a devida communicação será multado em 2$000, bem como os membros do poder executivo a toda e qualquer sessão e os comissionados que não derem cabal desempenho á missão que lhes fôrem confiadas.

Art. 35 — O presidente da directoria poderá mesmo fóra de sessão, em caso de urgencia, dar deliberação aos negocios de sua alçada, desde que essas providencias redundem em beneficios da sociedade.

CAPITULO VII

Das eleições e votações

Art. 36 — Nos casos de eleições serão usadas cedulas que cada votante organizará com os nomes de seus candidatos, cuja chapa, em branco, será fornecida pela directoria, contendo apenas os cargos.

Art. 37 — Terá a sociedade uma urna para nella serem depositadas as cedulas de votação, na qual haverá escripto em lugar bem visivel e com tinta bem viva os seguintes dizeres: urna de votação.

Art. 38 — Votar conscienciosamente em qualquer candidato que pelos seus actos moraes, sociaes ou intellectuaes, demonstrem desempenhar as suas funcções com lisura.

§ 1.º — E' irrevogalmente prohibida, nos dias de eleição, da U. G. P. B., qualquer cabala ou truque, por parte dos socios, actos esses que depõem contra os nossos costumes de homens livres e conscienciosos.

§ 2.º — Qualquer cargo da directoria que ficar vago depois de 6 (seis) mêses, será preenchido por nomeação do presidente.

§ 3.º — Não será reeleito nenhum dos membros que occupe os cargos electivos.

CAPITULO VIII

Dos beneficios

Art. 39 — O socio estando em gozo de todos os seus direitos sociaes, terá de accôrdo com o art. 9, quado se fizer preciso, e fôr solicitado pelo mesmo:

§ 1.º — Visitas medicas tantas quantas forem precisas durante a sua doença.

§ 2.º — Medicamento necessario para o seu tratamento.

§ 3.º — Quinze mil reis (15$000) em dinheiro, por semana a contar da data em que o socio requerer o beneficio até o seu completo restabelecimento, (10$000) para as esposas e (6$000) para os filhos, podendo augmentar quando o estado financeiro permittir.

(Continúa)

"Syndicato Graphico da Parahyba"

De ordem do sr. presidente convido os associados desse sodalicio para uma reunião de Assembléa Geral ordinaria a realizar-se no proximo domingo, 7 do corrente, em sua séde provisoria, á rua 13 de maio, 127.

Na referida reunião serão tratados varios e importantes assumptos.

João Pessôa, 3 de julho de 1935.

F. de Assis Alves

2.º secretario

A EXPORTAÇÃO E A IMPORTAÇÃO PELO INTERIOR DO ESTADO EM OS PRIMEIROS TRIMESTRES DESTE ANNO E DO ANNO TRANSACTO

(Communicado da Secção de Estatistica do Estado)

A exportação verificada pelo interior do Estado, em o 1.° trimestre do anno corrente, elevou-se a 14.676:030$355.

Não tendo ido a importação a mais de 3.061:927$740, vê-se que foi consideravel o saldo verificado, desde que vendemos mais 379,37% do que comprámos.

Não deixa de ser interessante assignalar-se que Campina Grande concorreu para a exportação com .... 12.170:127$115 e para a importação com 850:118$440, ou sejam respectivamente, 82,93 e 27, 77%.

Na exportação, logo depois de Campina Grande figura Mamanguape com 1.333:532$000.

Dahi em diante, a queda é muito brusca.

Apezar de grande excesso de sahida de mercadorias sobre a entrada, varias estações arrecadadoras apresentam maior importação.

Estão nesse caso Alagôa de Monteiro, Anthenor Navarro, Cabaceiras, Cajazeiras, Catolé do Rocha, Conceição, Guarabira, Patos, Pilar, Pombal, Princeza Sant'Anna do Congo, Santa Luzia do Sabugy, Santa Rita, São Sebastião do Umbuzeiro, Serra Branca, Souza, Taperoá e Umbuzeiro.

—

Em o mesmo periodo do anno passado, a exportação pelo interior foi apenas de 6.907:817$122 e a importação de 2.187:225$350.

Vê-se assim que exportámos em o 1.° trimestre deste anno mais .... 7.768:213$233 e importámos mais .... 1.874:702$390, ou sejam, na ordem da ennumeração 112,45 e 85,71%.

O quadro infra deixa apprehender melhor o que vimos de explanar:

DISCRIMINAÇÃO	Exportação	Importação	Differença para mais
1.° trimestre 1934	6.907:817$122	2.187:225$350	4.720:591$772
1.° trimestre 1935	14.676:030$355	3.061:927$740	11.614:102$615

Os impostos arrecadados foram os seguintes:

DISCRIMINAÇÃO	Exportação	Importação	Differença para mais
1.° trimestre 1934	675:855$260	116:067$400	559:787$800
1.° trimestre 1935	1:475:781$900	152:250$800	1.323:531$100

Encerrando os presentes commentarios, publicamos abaixo na integra o quadro com o movimento geral de exportação e de importação relativo ao 1.° trimestre deste anno.

ESTAÇÕES ARRECADADORAS	EXPORTAÇÃO V. Official	EXPORTAÇÃO Direitos	IMPORTAÇÃO V. Official	IMPORTAÇÃO Direitos
Alagôa Grande	20:434$150	1:751$300	3:521$900	322$700
Alagôa do Monteiro	33:688$700	4:085$800	103:017$300	6:929$100
Anthenor Navarro	12:272$400	666$100	155:203$300	10:672$700
Araruna	51:175$900	4:630$900	6:592$000	359$800
Areia	10:087$600	932$500	8:503$800	443$600
Bananeiras	211:641$830	15:802$400	14:285$100	602$600
Brejo do Cruz	11:659$200	944$500	11:247$500	628$300
Cabaceiras	5:300$000	847$200	53:229$000	2:769$200
Caiçara	130:371$450	10:434$400	10:867$300	470$400
Cajazeiras	59:791$600	7:688$900	601:093$780	35:311$700
Campina Grande	12.170:127$115	1.376:246$400	850:118$440	31:492$300
Catolé do Rocha	9:205$000	1:264$600	14:170$800	1:204$400
Conceição	900$000	97$200	26:831$300	1:331$200
Esperança	27:242$600	1:715$400	13:723$900	468$600
Guarabira	67:014$050	4:324$500	192:674$580	4:298$600
Ingá	71:950$000	6:475$500	6:711$000	378$200
Itabayana	107:308$800	9:630$600	83:352$600	4:991$700
Mamanguape	1.333:532$000	4:788$300	14:256$000	396$200
Patos	380$400	36$900	40:609$500	2:227$600
Piancó	812$000	68$800	7:601$000	458$200
Picuhy	26:493$500	2:536$000	11:979$000	848$800
Pilar	17:895$500	1:321$700	50:467$000	3:301$800
Pitimbú	77:613$600	6:975$400	31:374$600	1:776$600
Pombal	1:409$700	205$300	137:721$100	9:852$400
Princêsa	7:395$200	871$300	66:920$300	3:145$300
Sta. Anna do Congo	1:150$000	112$000	29:148$000	2:312$100
Sta. Luzia do Sabugy	5:189$160	467$400	20:078$900	1:139$300
Sta. Rita	58:509$800	635$600	86:953$100	1:792$600
S. S. do Umbuzeiro	39:906$500	3:756$800	82:419$900	5:509$300
Sapé	20:519$800	1:015$100	19:795$200	493$600
Serra Branca	784$000	124$700	18:596$100	832$000
Sousa	76:148$200	5:182$000	175:434$440	10:212$400
Taperoá	270$000	60$000	13:792$800	465$400
Umbuzeiro	7:850$600	626$400	99:637$200	4:812$100
Total	14.676:030$355	1.475:781$900	3.061:927$740	152:250$800

ALGARISMOS EXPRESSIVOS

O desenvolvimento das instituições cooperativistas de credito em nosso Estado, vem se fazendo de maneira segura e progressiva, como se verifica cotejando-se os balancetes das varias Caixas Ruraes, estabelecidas no interior.

Em algumas dessas organizações regista-se um salto vertiginoso na somma dos seus negocios, a exemplo do que aconteceu com a Caixa Rural de Sousa.

O anno de 1935 encerrou-se com a verificação de um movimento pouco superior a seis contos de réis. Já o primeiro semestre do corrente exercicio financeiro accusa um total superior a quatrocentos contos, demonstrando, com eloquencia esmagadora, que a referida Caixa desfructa uma situação sem par entre as suas congeneres do interior.

BIBLIOGRAPHIA

"A BRASA" — Ao que estamos informados, entre os varios jornalzinhos que circularão nesta capital, no periodo festivo das Neves, figurará o interessante periodico "A Brasa", dirigido por um grupo de rapazes, cooperadores da nossa imprensa diaria.

"A Brasa" apresentará aspecto moderno, mantendo variadas secções de humorismo são, tornando-se, desta maneira, digno do acatamento das nossas gentis patricias.

Apezar do seu titulo, segundo nos declararam os seus orientadores, o referido periodico não descerá, em absoluto, a gracejos causticantes, pois será escripto em linguagem elevada, aliás como devem ser feitos todos os jornaes que circularem durante os dias da tradicional festividade.

LABORATORIO PAULA SOARES LTDA.

Chamamos a attenção dos nossos leitores, em geral, para o annuncio inserto na nossa edição de hoje, do excellente preparado "Gonoformina", especifico á cura radical da blenorrhagia, e, de fabricação do conceituado Laboratorio Paula Soares Ltd., de Curityba, capital do Estado do Paraná.

A descoberta valiosa deste poderoso remedio é devido ao Laboratorio Paula Soares Ltd., cujo renome projectou-se em todos os recantos do país, não só pela idoneidade da firma, como tambem pelos innumeros preparados do seu fabrico contra muitas molestias infecto-contagiosas.

Aos illustres medicos conterraneos recommendamos aguardarem brevemente do mesmo laboratorio Paula Soares Ltd., Bacterefago, vaccina-oral contra desinteria microbiana, Bucco-Vaccina Anizada-oral, contra a infecção do apparelho urinario, Typho-Fromina, contra as molestias e complicações typhicas, Vaccina-Oral, applicadas nas infecções cutaneas.

Nesta praça encontra-se como representante dos valorosos productos do Laboratorio Paula Soares Ltd., e como gerente nos demais Estados do Norte do país, o nosso amigo Raymundo Lins commerciante em Curityba.

Telegrammas retidos

Há, na Repartição Geral dos Telegraphos, telegrammas retidos para: Antonio Almeida, Josepha Guedes Rodrigues, Maria do Carmo, National Andovante.

RADIOCULTURA

"RADIO CLUBE DA PARAHYBA"

(Transmitte numa onda de 1050 kilocyclos)

Vem causando extraordinario successo, nestes ultimos dias as irradiações da nossa estação transmissora, abrilhantadas com os interessantes programmas da orchestra do "Radio Club da Parahyba", sob a batuta do maestro Orlando Soares.

O programma de hoje foi assim organizado:

Das 19 ás 19 1|2 horas — Gravações novas offerecidas pela "Casa Odeon".

Das 19 1|2 ás 20 horas — A orchestra do R. C. P. transmittirá: *Flamengo* — (Chôro; *Por causa della* — (Marcha); *Foi ella* — (Samba); *Salamaz na onda* — (Marcha); *N. N.* — (Fox americano).

Das 20 ás 20 1|4 — Programma do Ensino Primario — Prelecções — Irradiações do Orpheão Escolar do Grupo "Epitacio Pessôa".

Das 20 1|4 ás 20 1|2 horas — Musicas variadas.

Das 20 1|2 ás 21 horas — Continuação das irradiações da orcehestra do R. C. P.: *Ira... meu bem* — (Marcha); *Ninon* — (Fox-trot); *Meu Brasil* — (samba); *Orlantilde*—(fox-trot); *Vamos cahir na onda* — (Marcha).

Das 21 ás 21 1|2 horas — Musicas variadas — Execuções ao piano — Cantos — etc., finalizando com a "Hora Official".

VIDA FORENSE

MOVIMENTO DOS CARTORIOS DO DIA 5:

1.° *Cartorio do escrivão João Nunes Travassos*: — *Conclusão*: — Foram conclusos ao dr. juiz de Direito da 1.ª vara os seguintes autos: Acção reivindicatoria movida por d. Tercilia de Figueirêdo contra C. N. Pamplona & Cia.; acção penal movida pela Justiça Publica contra Severino Ricardo Pereira; inquerito contra João Henrique; acção de demarcação movida por José Francisco das Neves e sua mulher contra Bento Franco de Araújo e outros; inquerito contra o accusado Agenor Bonifacio da Costa e os da acção penal contra João Henrique.

Ainda foram conclusos ao dr. juiz de Direito da 3.ª vara os autos do inventario que se está procedendo nos bens deixados por João Balbino de Araújo.

Vista — Fôram com vista ao réu para as allegações finaes, os autos da acção summaria movida por Matheus Zaccara contra José Maria Correia de Figueirêdo.

Em prova — Acha-se em prova a acção executiva movida por M. Coêlho & Cia. contra O. B. Peixoto e sua mulher.

Julgamentos de penhoras — Pelo dr. Agrippino Gouveia de Barros, juiz de Direito da 1.ª vara, foram julgadas procedentes as penhoras feitas em bens de Antonio Olavo Cavalcante e Pedro Pinto de Carvalho pela firma J. Minervino & Cia. e João de Albuquerque Mello.

Interrogatorio — Teve lugar ás 14 horas do dia 3 do corrente, perante o dr. juiz da 1.ª vara, o interrogatorio do accusado José de Almeida Noronha, denunciado como incurso nas penas do art. 330 da Cons. das Leis Penaes.

Sentença condemnatoria — Por sentença proferida pelo dr. juiz de Direito da 1.ª vara nos autos da acção penal movida pela Justiça Publica contra Agrippino Gomes do Nascimento, datada do dia 26 do mês p. findo, foi o accusado condemnado á pena de 3 mêses e 15 dias de prisão simples, grau minimo do art. 303, combinado com o art. 409, tudo da Cons. das Leis Penaes.

Prazo para recurso — Aguardam em cartorio o prazo para recurso os autos das acções penaes movidas pela Justiça Publica contra Sebastião Pereira de Souto e José de Moura.

—

CARTORIO DO ESCRIVÃO CARLOS NEVES DA FRANCA: — "*Habeas-corpus*": — O preso miseravel João Francisco Chaves impetrou em seu favor uma ordem de *habeas-corpus* ao dr. juiz de Direito da 1.ª vara, allegando constrangimento illegal em sua liberdade de locomoção. Foi expedido officio ao dr. Chefe de Policia solicitando a respeito as necessarias informações.

Requerimento de audiencia — O réu miseravel Clementino Paulino de Araujo requereu audiencia, indo o requerimento junto aos autos respectivos, conclusos ao dr. juiz da 3.ª vara.

Officios recebidos — Foram recebidos officios: do dr. director da Cadeia Publica solicitando permissão para internar no hospital S. Isabel o detento Severino Feliciano da Silva a fim de ser o mesmo operado. Junto á guia de sentença respectiva, foi á conclusão do dr. juiz da 2.ª vara. Officios do dr. Chefe de Policia prestando informações sobre os motivos determinantes da prisão de João Francisco Chaves e Bartholomeu Alves da Matta, tendo sido este ultimo posto em liberdade. Officio do dr. director do hospital-colonia "Juliano Moreira" ao dr. juiz da 2.ª vara, dando esclarecimentos sobre a inconveniencia de serem internados naquelle estabelecimento *loucos delinquentes*. Todos esses officios juntos aos autos respectivos, fôram á conclusão dos juizes competentes.

Expedição de officio — Foi expedido officio ao dr. Chefe de Policia solicitando informações sobre os motivos determinantes da prisão do paciente Bartholomeu Alves da Matta.

Transferencia de réu — A requerimento do dr. director da Cadeia Publica foi expedido officio ao dr. director do Hospital-Colonia "Juliano Moreira" a fim de ser internado naquelle estabelecimento o detento Bianor Guedes de Britto, que se acha soffrendo das faculdades mentaes.

Captura de réu — O dr. Chefe de Policia em officio de hontem datado, communicou ao dr. juiz da 1.ª vara desta comarca ter sido capturado na povoação de Arara o individuo João Teixeira, condemnado á pena de 4 annos e 10 mêses de prisão simples na comarca de Picuhy. Dita captura foi effectuada no dia 1.° deste. O officio ficou junto á respectiva guia de sentença.

Alvará de soltura — Foi expedido alvará de soltura em favor do réu Vicente Manuel de Silva, assignado pelo dr. juiz da 1.ª vara, por ter o mesmo réu cumprido a pena a que foi condemnado.

Audiencia marcada — O dr. juiz da 3.ª vara deferindo o requerimento do réu Clementino Paulino de Araújo, designou a proxima audiencia ordinaria a fim de ser o dito réu ouvido em audiencia, conforme requereu.

Autos conclusos — Foram á conclusão do dr. juiz da 1.ª vara os autos de execução de sentença do fallecido réu Fernando José Rosa.

Ao dr. juiz da 2.ª vara foram conclusos os autos crime dos réus Manoel Mathias de Oliveira, José Francisco Alves e Manuel Francisco da Cruz, vulgo "Mandú", todos julgados na ultima sessão do jury desta capital.

"*Guia de sentença*" — No livro "Rol dos condemnados" foi registada a "guia de sentença" do réu Severino André Baptista, procedente da comarca de Alagôa Grande.

Autos que baixam a cartorio — Baixaram a cartorio, vindos da Côrte de Appellação, os autos crime (2) de Estanislau Diniz, vulgo "Lauzinho" e Vicente Gomes Barbosa, vulgo "Gororoba", a fim de serem submettidos a novo julgamento.

—

Os demais cartorios não forneceram notas á reportagem até a hora de encerramos esta secção.

ITINERARIO INTERROMPIDO

(Copyright by Companhia Editora Nacional. Exclusividade no Estado da Parahyba para A UNIÃO).

JAYME ADOUR DA CAMARA

De relance desapparecera inteiramente a costa brasileira. Dir-se-ia que haviamos mudado de rota. Ha varios dias que navegavamos com a terra á vista. Só de raro em raro desapparecia, esbatida no horizonte incerto para depois resurgir mais violentamente, recortada nitida na transparecia de um céu sem mácula.

Desde a nossa partida que os horizontes se vinham succedendo numa transmutação ininterrupta, renovando-se de aspecto. E agora a marcha das cordilheiras surgia como numa visão phantasmagorica. O que ha bem pouco se nos afigurava apenas uma sombra, marcando o horizonte, surgia agora qual muralha intransponivel, como uma imprecação da terra alevantada para as alturas mysteriosas.

E a bahia, a pouco e pouco, se foi esboçando, apparecendo a nossos olhos como um recanto inesperado onde a grandiosidade de um scenario tentacular nos aguardava para nos impressionar até a humilhação.

O homem sentir-se-ia alli pequenino. Gritos de pedra lançados para o alto, gigantes, da extensão de cordilheiras, em attitude de repouso e sesta. Toda uma phantasmagoria acabrunhadora, materialização de um pesadello da natureza. E á superficie das aguas transparentes, a sombra movediça dos gigantes se reflectia, animando o fundo das aguas de uma vida sobrenatural. Impossivel coordenar pensamentos num ambiente de tamanha allucinação. A natureza na sua expressão desordenada abafaria, prestaria qualquer manifestação de sensibilidade admirativa. O homem alli, intelligencia e curiosidade, passaria a ser simplesmente um ente vencido e impotente em meio de um scenario de pesadello. Uma fôrça subjugante pairava sobre tudo, fôrça que se desprendia das coisas apparentemente inanimadas, mas na realidade palpitantes de vida e seiva. Os montes baixavam e subiam cobertos de vegetação paradisiaca. E surgindo dentre as florestas, as casas, trepadas pelas colinas, espiavam, curiosas, o panorama que se desdobrava por todos os lados. O verde dos montes escarpados se misturava com o faiscar das vidraças e com o brilho dos azulejos resplandescentes.

E singrando as aguas, lentamente, o vapor avançava em curvas successivas, esgueirando-se por entre ilhas e rochedos até attingir o estuario, que agora se destendia largo deante de nós.

A cidade maravilhosa toda recortada numa silhueta perfeita, reapparecia illuminada por uma luz violenta e directa que jorrava das alturas em cataratas ignescentes. Era esmagador tudo aquillo visto pela primeira vez.

Jacobson meditava com os olhos pregados na paizagem tropical.

A' nossa roda, e por toda a parte, a mastraria dos vapores ancorados dava a impressão de uma floresta ressurgindo do fundo das aguas encantadas. Veleiros, pesados "cargos", transatlanticos esguios e trepidantes, soturnos vasos de guerra, todas as gradações maritimas alli estavam em promiscuidade. Todas as bandeiras tremulavam inquietas, sacudidas pela brisa constante e incendiadas pelo jorro da luz solar.

Apenas um episodio da nossa travessia. Bahia da Guanabara. Poucas horas sómente o vapor se demoraria no porto. A rota estava traçada: Dentro em breve, a viagem se transformaria numa linda curva, ladeando a costa brasileira até a região mais septentrional do Brasil. Até o Amazonas.

E debruçados sobre a amurada do navio, quando os horizontes desappareceram, dir-se-ia numa brusca mutação de roteiro, a evocação do trajecto percorrido nos invadia o espirito.

Estavamos alli sem horizontes, cercados de aguas escuras e revoltas, sacudidos por medonho vendaval.

Durante tantos dias de navegação, a costa jámais nos abandonára. E agora estavamos alli presos, limitados num estreito raio visual. E olhavamos para traz, para os dias enclarados. O recorte da terra, arrendada nas distancias, nos acompanhára de perto como se fôra um companheiro de viagem. Pelas aguas movediças, o barco avançava, emquanto estasiados observavamos as irregularidades harmoniosas do continente. Em toda a sua extensão uma faixa branca e faiscante aureolava as reentrancias da terra. As dunas colleantes seguiam como caravanas nos acompanhando na distancia. Uma claridade meridiana se insinuava por toda parte. Nas alturas não se notava uma só nuvem. E de onde a onde, um traço negro e elastico atravessava o espaço. Aves de migração na sua eterna peregrinação através do azul.

Assim fôra a nossa travessia até aquelle instante. Não poderiamos comprehender a mutação tão repentina de scenario. As aguas que eram até então claras e azuladas se transformaram numa escuridão de meter medo. E alli estavamos sufocados, coberto de um céu baixo e sem brilho, arrastados por correntes submarinas violentissimas.

Duas fôrças em entrechoque. Dois elementos em disputa de supremacia. As aguas escuras e argilosas, em trombas successivas, invadiam as aguas esverdeadas do Oceano largo.

Uma palavra de certo passageiro, que até então não se apresentára a ninguem, calado e taciturno, comprehendemos em que lugar estavamos: na embocadura do Amazonas. Aquelle cavalheiro mysterioso a tudo prestava attenção, annotando, de instante a instante, suas observações numa caderneta escura com grandes iniciaes douradas.

E graças ás luzes desse homem, agora poderiamos sentir e comprehender a grandiosidade do que se passava deante de nós. Não estavamos ás voltas com nenhum mysterio nem perdidos em alto mar, sem roteiro. Assistiamos a lucta de duas fôrças formidaveis e impressionantes. O Oceano Atlantico disputando o primado sobre as aguas caudalosas do Amazonas. E de onde estavamos, trepados na amurada de um fragil navio, podiamos ver claramente as phases da lucta tremenda e enfurecedora. O barco trepidava, sem poder avançar muitas vezes e a todo instante nos dava a impressão de que iria sossobrar, tão violento era o reencontro das aguas.

Mas a corrente escura e caudalosa penetrava a dentro e se confundia, dominando sempre, a furia do mar, que recuava como a espera do embate do volume avassalador do Amazonas. E as duas aguas, confusas e misturadas, num equilibrio de duas forças, se estendiam mansas como num repouso após a refrega. E aproveitando a calmaria interminente, o barco ia devorando as distancias para, em seguida, ser novamente arrastado num renascente reencontro de ondas.

Mas avançavamos sempre, navegando agora sómente sobre as aguas escuras do rio monstro. O oceano foi sendo afastado, recuando, dando lugar ás correntes impetuosas do Amazonas.

(Trecho de narrativa de viagem).

EDIÇÃO DE HOJE 12 PAGINAS

2 SECÇÕES

PARTE OFFICIAL

ADMINISTRAÇÃO DO EXMO. SR. DR. ARCEMIRO DE FIGUEIRÊDO

Govêrno do Estado

EXPEDIENTE DO GOVERNO DO DIA 3:

Petições:

De Maria Freire Marinho, professora effectiva do grupo escolar "Coêlho Lisbôa" da villa de Santa Luzia do Sabugy, tendo sido operada, solicita que lhe seja prorogada por mais sessenta (60) dias a licença que requereu, para continuar o seu tratamento. — Submetta-se á inspecção de saúde.

De Severino Targino, soldado n.º 305 da Força Publica do Estado, tendo sido ferido quando combatia os rebeldes Paulistas, em 1932, requer a sua reforma de accôrdo com a lei. — Indeferido, á vista do laudo de inspecção de saúde a que foi submettido.

De Berenice Pessôa de Carvalho, professora publica da cadeira rudimentar mista do povoado de Praia de Fagundes do municipio de Santa Rita, requerendo tres (3) mêses de licença com os vencimentos integraes, para tratar de sua saúde. — Submetta-se á inspecção de saúde.

De Leonor da Silva Coutinho, professora da cadeira rudimentar mista de Freixeira municipio de Areia, achando-se com a sua saúde bastante alterada, requer seis (6) meses de licença com os vencimentos a que tiver direito, para o seu tratamento. — Submetta-se á inspecção de saúde.

—

EXPEDIENTE DO GOVERNO DO DIA 5:

Decretos:

O Governador do Estado da Parahyba rectifica o acto que nomeou o sargento Manuel Madeira para exercer o cargo de Sub-delegado de Policia da circumscripção de Passagem, do districto de Patos, visto o sargento nomeado chamar-se Manuel de Lima Madeira.

O governador do Estado da Parahyba nomeia o sargento Gercino Fernandes de Lima para exercer o cargo de Sub-delegado de Policia da circumscripção de Mulungú, do districto de Guarabira.

O governador do Estado da Parahyba torna sem effeito o acto que nomeou o sargento Gercino Fernandes Lima para exercer o cargo de sub-delegado de Policia da circumscripção de Mataraca, do districto de Mamanguape.

O governador do Estado da Parahyba torna sem effeito o acto que nomeou o sargento Justiniano de Oliveira Lacerda, para exercer o cargo de sub-delegado de Policia da circumscripção de S. Antonio do Norte, do districto de Soledade.

—

Secretaria da Fazenda

EXPEDIENTE DA RECEBEDORIA DE RENDAS DO DIA 5:

Petições:

De Paula e Silva, á directoria, requerendo dispensa do imposto de incorporação para 1 cadeira de dentista — Deferido. Á 2.ª Secção.

De Horacio Maia, requerendo dispensa do mesmo imposto para 1 engradado e 2 atados contendo chapas de ferro e respectiva armação, para quadros de propaganda — Igual despacho.

De S. Borges, requerendo baixa da collecta de sua casa commercial á rua Maciel Pinheiro n.º 169, nesta cidade — Tendo o peticionario liquidado seu debito, conforme conhecimento n.º 399, de 28 de junho do corrente anno, cancelle-se a collecta respectiva. A' 2.ª Secção.

—

Prefeitura Municipal

Foi multado pela fiscalização da Prefeitura o sr. Joaquim Gomes da Silva, por ter retirado areia do leito da rua da Matta, com um caminhão.

—

COMMANDO DA FORÇA PUBLICA MILITAR DO ESTADO DA PARAHYBA

Quartel em João Pessôa, 5 de julho de 1935.

Serviço para o dia 6 (sabbado).

Dia á Força, 2.º tenente Christiano.

Ronda á Guarnição, 1.º sargento José Bello.

Adjuncto ao official de dia, 1.º sargento Manuel João.

Dia á Secretaria, soldado Americo.

Patrulha da cidade, cabo Severino Dias.

Ordem á C|O., soldado-corneteiro Antonio Juvino.

Piquete ao Q|F., soldado-corneteiro Severino Pereira.

Dia ao telephone, soldado-telephonista Severino Ferreira.

Boletim numero 155.

(ass.) **Delmiro Pereira de Andrade, coronel commandante.**

Confere com o original — **Tenente-coronel Elysio Sobreira, sub-cmt.**

—

INSPECTORIA GERAL DA GUARDA CIVICA DO ESTADO

Quartel em João Pessôa, 5 de julho de 1935.

Serviço para o dia 6 (sabbado).

Uniforme 2.º (kaki).

Dia á Inspectoria, guarda de 1.ª classe n.º 1.

Dia á Secção de Vehiculos, guarda n.º 11.

Dia á Secretaria, guarda n.º 10.

Dia ao Gab. da Inspectoria, guarda n.º 88.

Rondantes, gaurda-fiscal Geraldo e guardas ns. 3 e 43.

Guarda do Quartel, guardas ns. 89 — 33 — 78 — 37.

Boletim n.º 151.

Para conhecimento da corporação e devida execução, publico o seguinte:

Segunda parte:

I — **Multa paga:** — Pelo sr. José Torres Assumpção, proprietario da bicycleta n.º 68-A-Pb., foi paga a multa de 40$000, imposta por infracção do art. 160-III e 215, do R|T|P.

II — **Petições despachadas:** — De João de Albuquerque Mello, requerendo dispensa da multa que lhe fôra imposta por infracção do Regulamento do Trafego Publico. — Como pede.

De Antonio André de Figueirêdo, requerendo transferencia do caminhão marca "Chevrolet" placa 1.141, de ex-propriedade do sr. Alfredo Justa, para a sua. — Igual despacho.

(a) **Tenente Francisco Pedro dos Santos.**
Inspector Geral.

Confere com o original: — **F. Ferreira d'Oliveira.** Sub-Inspector.

THESOURO DO ESTADO DA PARAHYBA

DEMONSTRAÇÃO do movimento bancario, em 2 de julho de 1935

INSTITUTOS DE CREDITO	Saldos anteriores	Depositos nesta data	TOTAES	Retiradas nesta data	Saldos existentes
Banco do Estado — C|Movimento	2.308:271$749	$	2.308:271$749	155:073$650	2.153:198$099
Banco do Estado — C|Prazo Fixo	750:000$000	$	750:000$000	$	750:000$000
Banco do Brasil — C| Movimento	762:804$900	$	762:804$900	$	762:804$900
Banco do Brasil — C| 10 % da receita	3:479$900	$	3:479$900	$	3:479$900
Banco Auxiliar do Commercio—C|Movimento	15:000$000	$	15:000$000	$	15:000$000
Banco Central — C|Movimento	197:627$191	25:000$000	222:627$191	948$600	221:678$591
Caixa Rural e Operaria — C| Movimento ..	35:000$000	$	35:000$000	$	35:000$000
Caixa C. de Credito Agricola—C|Movimento	305:000$000	$	305:000$000	$	305:000$000
Caixas Ruraes e Bancos Populares	5:000$000	$	5:000$000	$	5:000$000
	4.382:183$740	25:000$000	4.407:183$740	156:022$250	4.251:161$490

Secção de Contabilidade do Thesouro do Estado da Parahyba, em 2 de julho de 1935.

Frederico da Gama Cabral, pelo contador-chefe. **Adelgiso D. de S. Pessôa**, 4.º contabilista.

DEMONSTRAÇÃO do movimento bancario, em 5 de julho de 1935

INSTITUTOS DE CREDITO	Saldos anteriores	Depositos nesta data	TOTAES	Retiradas nesta data	Saldos existentes
Banco do Estado — C|Movimento	2.107:763$099	$	2.107:763$099	14:244$600	2.093:518$499
Banco do Estado — C|Prazo Fixo	750:000$000	$	750:000$000	$	750:000$000
Banco do Brasil — C| Movimento	762:804$900	$	762:804$900	50:000$000	712:804$900
Banco do Brasil C| 10% da Receita	3:479$900	$	3:479$900	$	3:479$900
Banco Auxiliar do Commercio — C| Mov.	15:000$000	$	15:000$000	$	15:000$000
Banco Central — C|Movimento	218:460$091	$	218:460$091	618$000	217:842$091
Caixa Rural e Operaria — C| Movimento ..	35:000$000	$	35:000$000	$	35:000$000
Caixa Central de C. Agricola — C| Mov.	305:000$000	50:000$000	355:000$000	$	355:000$000
Caixas Ruraes e Bancos Populares	5:000$000	$	5:000$000	$	5:000$000
	4.202:507$990	50:000$000	4.252:507$990	64:862$600	4.187:645$390

Secção de Contabilidade do Thesouro do Estado da Parahyba, em 5 de julho de 1935.

Frederico da Gama Cabral, pelo contador-chefe. **Adelgiso D. de S. Pessôa**, 4.º contabilista.

Demonstração da receita e despesa havidas na Thesouraria Geral do Thesouro do Estado da Parahyba nos dias 2 e 5 do corrente mês

RECEITA

Saldo do dia 1. do corrente		229:464$789
Directoria de Producção — Venda de pulverizadores e arseniatos	600$000	
Obras C. do Porto de Cabedello — Renda da administração até 30 de junho findo	5:190$700	
Oscar Pinto — Aluguel do predio na Avenida General Osorio	150$000	
Mesa de Rendas de Areia — C|remessa — Por conta da renda do mês de junho	129$600	
Mesa de Rendas de Bananeiras — C|remessa — Idem idem	4:997$800	
C. Baptista & Cia. — Caução para habilitar-se ao fornecimento de materiaes de expediente	100$000	
Antonio Baptista de Araújo — Idem, idem	100$000	
Recebedoria de Rendas — Por conta da renda do dia 1.º do corrente ..	16:000$000	27:268$100
Banco do Estado — C|movimento — Retirada n|data	155:073$650	
Banco Central — C|movimento — Idem	948$600	156:022$250
		412:755$139

DESPESA

Francisco Magno Bacalháu — Conta de fornecimento á Directoria de Producção	622$000	
Dr. Joaquim F. de Carvalho — Adeantamento para a Estação Experimental	40:000$000	
Severino Homesino — Empreitada de serviços de obras publicas	316$000	
Directoria de Obras Publicas — Folha de operarios	1:921$200	
Directoria de Producção — Idem ..	117$000	
Manuel Alves do Nascimento — (R. Geral de Saúde) — Adeantamento.	100$000	
Guarda Civica do Estado — Vencimento do mês de junho findo	20:467$900	
Manuel Roberto do Nascimento — (Recebedoria de Rendas) — Adeantamento n|data	300$000	
Mesa de Rendas de Areia — C|remessa — Supprimento n|data	35:800$000	
Emprêsa Tracção Luz e Força — Vencimentos de consumo de luz do mês de maio a funccionarios	589$700	
Dr. Edgard B. Maldonado — Ajuda de custas	2:000$000	
Americo Falconi — Despesas com transportes	1:548$000	
Montepio do Estado — Descontos de funccionarios referente ao mês de maio findo	81:160$350	
Banco Central — C|movimento — Depositado n|data	25:000$000	209:942$150
Saldo para o dia 3 do corrente		202:812$989
		412:755$139

Thesouraria Geral do Thesouro do Estado da Parahyba, em 2 de julho de 1935.

—

RECEITA

Saldo do dia 4		229:031$959
Mesa de Rendas de Alagôa Grande — C|remessa — Por conta da renda do mês de junho	138$200	
Mesa de Rendas de Alagôa do Monteiro — Idem, idem	15:453$700	
Estação Fiscal de Pitimbú — Idem, idem	2:848$000	
F. H. Vergára & Cia. — Caução para habilitar-se ao fornecimento de materiaes ao Estado	200$000	
Dr. Raul Leite & Cia. — Idem	100$000	
José Justino Filho — Idem, idem ..	200$000	
Gomes Barbosa & Cia. — Idem, idem	200$000	
A. Leal & Cia. — Aluguel do predio do Theatro Santa Rosa, referente ao mês de junho	500$000	
Recebedoria de Rendas — C|remessa — Por conta da renda do dia 4 ..	24:500$000	44:139$900
Banco Central — C|movimento — Retirada n|data	618$000	
Banco do Estado — C|movimento — Idem, idem	14:244$600	
Banco do Brasil — C|movimento — Idem, idem	50:000$000	64:862$600
		338:034$459

DESPESA

Directoria de Obras Publicas do Estado — Folha de operarios	5:460$000	
Directoria de Producção — Idem ..	259$000	
Repartição de Aguas e Esgôtos — Idem	11:880$500	
Edgard Martins — Conta de serviços de limpeza de machinas de escrever — Commissão de Compras	50$000	
Gabinête Medico Legal — Adeantamento para asseio	20$000	
Tribunal do Jury — Idem para asseio	30$000	17:700$100
Caixa Central de Credito Agricola — Deposito n|data		50:000$000
		67:700$100
Saldo para o dia 6 do corrente		270:334$359
		338:034$459
		338:034$459

Thesouraria Geral do Thesouro do Estado da Parahyba, em 5 de julho de 1935.

Franca Filho, Thesoureiro geral. **Francisco Alves Paiva**, Escripturario.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSÔA

Decreto n.º 335, de 4 de julho de 1935

Aposenta com os vencimentos integraes de seu cargo o continuo da Directoria de Expediente e Fazenda, sr. Honor Paiva.

O Prefeito Municipal, no exercicio das attribuições proprias de seu cargo. e,

considerando que o continuo da Directoria de Expediente e Fazenda, sr. Honor Paiva, em vista do laudo de inspecção de saúde a que foi submettido, está soffrendo de molestia infecto-contagiosa, inhabilitado portanto para o exercicio da funcção publica,

considerando que nos termos do art. 107, letra *f*, da Constituição do Estado, deve o funccionario em taes casos, ser aposentado com os vencimentos integraes de seu cargo;

DECRETA:

Art. 1.º — Fica aposentado com os vencimentos integraes de seu cargo, de accôrdo com o que dispõe o art. 107, letra *f*, da Constituição do Estado, o continuo da Directoria de Expediente e Fazenda, sr. Honor Paiva, em favor de quem se expedirá o competente titulo.

§ unico — E' aberto o credito supplementar de 1:500$000, para pagamento das vantagens decorrentes da aposentadoria, no corrente exercicio.

Art. 2.º — Revogam-se as disposições em contrario.

Dr. Walfredo Guedes Pereira, prefeito.
José Washington de Carvalho, secretario.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSÔA

BALANCÊTE DA RECEITA E DESPESA

EM 5 DE JULHO DE 1935

RECEITA

Saldo do dia 4	8:587$999	
Receita do dia 5	18:562$700	27:150$699

DESPESA

Pago a funccionarios municipaes, do mês de junho findo	1:460$555	
Idem ao diarita Joaquim Guedes Alcoforado, como fiscal municipal de Alhandra, referente ao mês de maio até 25 de junho ultimo quando foi dispensado	275$000	
Idem a J. Barros & Filho, serviço de remoção de lixo de 24 a 30 de junho findo	895$000	
Importancia á recolher ao B. do Estado da Parahyba	15:000$000	17:630$555
Saldo para o dia 6		9:520$144
No B. do Brasil	86$000	
Em documentos de valor	970$000	
Dinheiro em cofre	8:464$144	9:520$144

CAIXA PHARMACEUTICA O. MUNICIPAL

Saldo do dia 4	7:984$800	
Receita do dia 5	239$400	8:224$200
Saldo para o dia 6 :		
Em dinheiro na Caixa Rural		8:224$200

Thesouraria da Prefeitura Municipa de João Pessôa, em 5 de julho de 1935.

Gentil Fernandes,
Thesoureiro interino.

EDITAES

DIRECTORIA DE VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

Edital de concurrencia publica

De ordem do Secretario da Producção, Commercio, Viação e Obras Publicas, faço publico a quem interessar possa, que, a partir desta data se encontra nesta Directoria aberta a concurrencia para a construcção do monumento sobre o tumulo do Interventor Anthenor Navarro, de accôrdo com o projecto do architecto Giacomo Palumbo que foi classificado em primeiro lugar.

Para a referida concurrencia deverão os interessados apresentar suas propostas devidamente legalizadas, em três vias, dactylographadas, sem rasuras, borrões e outras quaesquer falhas que impliquem na sua nullidade e em enveloppes lacrados, mencionando o preço total da construcção e o prazo de entrega.

Esta Directoria receberá propostas até o dia 26 de junho, tendo lugar a abertura das mesmas a 1.º de julho do corrente anno, perante uma commissão opportunamente designada e com a presença dos interessados.

Depois de conhecido o resultado da concurrencia será na Procuradoria da Fazenda do Estado lavrado o contrato para a citada construcção.

Observar-se-á para effeito de pagamento, o seguinte: 25°|° na assignatura do contrato, 25°|° 30 dias após o inicio da construcção 25°|° na sua conclusão e o restante 30 dias decorridos do ultimo pagamento.

ESPECIFICAÇÕES PARA A CONSTRUCÇÃO

O monumento em apreço será construido obedecendo, previamente estudados a calculados, tanto os elementos caracteristicos do terreno, no local da edificação, como todos os detalhes do projecto para esse fim organizado. O terreno é argilo-silicoso.

Os motivos estylizados, de origem symbolica, historiando factos da vida publica ou synthetizando qualidades do mallogrado Interventor, serão rigorosamente traçados sem o menor desvio das linhas que compõem a sua natureza.

A massa principal do monumento que é feita por um bloco em forma triangular, apologiando a prematuridade do desapparecimento do Interventor, será inteiramente revestida de marmore branco "CARRARA", polido e sem veias. Internamente usar-se-á alvenaria de tijolo prensado, que terá assentamento em camas com espessura maxima de 0m,015, de argamassa de cimento e areia, na proporção de 1 x 3.

A base que será em granito preto do Sul, lustrado e brilhante e com as ondulações marinhas, fôscas, symbolizando a firmeza de caracter e o incessante civismo do homenageado e suas idéas alevantadas, apoiar-se-á em uma placa de concreto armado, onde o cimento deve ser de qualidade comprovadamente especial, areia e pedra, no traço de 1 x 3 x 5. A secção e distribuição dos ferros para a mesma placa deverão ser com precisão, calculadamente demonstradas.

Na parte interna da base, deverá ser empregada alvenaria de tijolo, nas mesmas condições da alinea anterior.

A columna na mesma aresta do bloco, será de marmore escuro, azulado e polido. Imagina o resurgimento do espirito do Interventor no meio do povo e termina no motivo de sentimento humano e religioso — o anjo, em bronze fundido, de formas modernissimas, pranteando o desapparecimento do seu corpo. Esta figura pelas suas feições ultra-modernas, deve representar, conjunctamente, todo o valor artistico do monumento. E' um trabalho que, a par da delicadeza de suas linhas, exige, de modo especial, a maior perfeição na sua estructura. As fundações em alvenaria de tijolo prensado, com argamassa, traço e assentamento, de condições identicas ás da alinea 3.ª serão construidas sobre um "Radier" de concreto armado que se estenderá por toda a área quadrada da base da escavação. O concreto terá argamassa traçada na proporção de 1 x 3 x 5, com a sua armadura de ferro, necessariamente calculada.

Na face posterior da columna será gravada uma cruz em baixo relevo, e letreiros em bronze fundido, com as inscripções: "A PARAHYBA AO SEU GRANDE E MALLOGRADO ADMINISTRADOR" — "INTERVENTOR ANTHENOR NAVARRO" — serão applicadas separadamente.

A collocação do meio-fio em granito, envolvendo o monumento, numa área quadrada de doze metros, approximadamente, como tambem o assentamento de pedrinhas do marmore, como complementos á construcção, serão opportunamente delineados.

A' Directoria de Viação e Obras Publicas é facultado o direito de revisão e ensaio de resistencia, quando e onde julgar conveniente, de todos os graphicos, calculos e material, que venham a ter emprego na construcção do mencionado monumento.

As propostas para a construcção do monumento a que se referem as presentes especificações, deverão ser endereçadas á Directoria de Viação e Obras Publicas, em João Pessôa, no Estado da Parahyba, dentro do prazo de 30 dias, a contar desta data, em enveloppes fechados e lacrados, devendo se estimar o custo das obras, prazo de entrega e disposição sobre pagamento, como sendo no perimetro urbano desta capital.

VISTO:
(a) **Mario R. de Gusmão**, engenheiro-director.
Secção Technica da D. V. O. P., 26|6|35.

(a) **Clodoaldo Gouvêa**, engenheiro-chefe.

ADMINISTRAÇÃO DO DOMINIO DA UNIÃO NA PARAHYBA — Edital n.º 3 — Aforamento de terrenos alagados de Marinha — De ordem do sr. Delegado Fiscal do Thesouro Nacional, neste Estado, faço publico que o sr. Eudoxio Tavares de Mello requereu o aforamento dos terrenos alagados de marinha situados no logar denominado "Ilha dos Verdes", a sudoeste desta capital.

Os detalhes technicos e demais esclarecimentos constam do Edital n.º 3 publicado no jornal official **A União**, desta capital, em sua edição de 4 de junho do corrente anno.

Administração do Dominio da União, em 4 de junho de 1935.

Sabino Campos, encarregado da administração.

—

ADMINISTRAÇÃO DO DOMINIO DA UNIÃO NA PARAHYBA — EDITAL N. 4 — AFORAMENTO DE TERRENOS DE MARINHA — De ordem do sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional, neste Estado, faço publico que o sr. José Prazeres Coêlho requereu o aforamento dos terrenos de marinha annexos ás propriedades **Osso da Baleia** (parte) e **Camboinha** (parte), situadas no districto de Cabedello, municipio desta capital.

Os detalhes technicos e demais esclarecimentos constam do edital n. 4, publicado no jornal official **A União**, desta capital, em sua edição de 9 de junho de 1935.

Administração do Dominio da União, em 11 de junho de 1935. — **Sabino de Campos**, encarregado da administração.

—

EDITAL N.º 22 — SECRETARIA DA FAZENDA — *Commissão de Compras*. Esta Commissão recebe propostas para o fornecimento do seguinte material:

200,m00 de fio n.º 12 de 600 Wolts, "Pirelli", 500,m00 idem, idem, n.º 14; 200,m00 de fio flexivel, idem, idem, 20,m00 de fio chumbo n.º 14, 200 pares de cleats grandes ovaes de um furo, com parafuso, 8,m00 de conduits de 5|8, 1 tubo cachimbo, 1 chave c| fusivel, substituivel monofasica de 20 amperes, 20 braços de ferro c| abat-jours e supportes para tempo, 2 peças de fita izolante preta de 1|2 libra, 2 izoladores de baixa tensão, 16 interruptores rotativos de alavanca, 16 roldanas de madeira de 21|2, 40 rosetas, 40 supportes, 40 aranhas, 42 lampadas de 60 x 110 w., 2 roldanas de 4, envernizadas e 40 abat-jours de vidro.

As propostas deverão ser dirigidas á Commissão de Compras, até o dia 12 de julho vindouro, pelas 14 horas, no Palacio das Secretarias, no Pavimento onde funcciona a Secretaria da Fazenda, para serem julgadas pelo Tribunal competente.

Os proponentes deverão fazer, no Thesouro do Estado, uma caução de 200$000 em dinheiro, para garantia e effectividade da proposta, cuja caução será levantada após julgamento definitivo.

João Pessôa, 27 de junho de 1935.

CHROMACIO CAVALCANTI,

Presidente da C. de Compras.

—

EDITAL N. 23 — SECRETARIA DA FAZENDA — Commissão de Compras — Esta commissão recebe propostas para o fornecimento do seguinte material:

40 joelhos de ferro galv. de 1|2", 50 ditos, idem de 3|4", 2 vavulas de metal de 2", 6 tês de ferro galv. de 3|4", 300 metros de canos de ferro galv. de 2", 200 metros de canos de ferro galv. de 3|4", 8 torneiras de latão, de passagem de 3|4", 4 ditas, idem de bica de ½", 4 reducções de ferro galv. de 2" x 1 1|2", 30 metros de canos de ferro galv. de 1", 150 metros, idem, idem de 3", 4 tês, idem de 3" x 2", 6 joelhos idem de 3", 1 reducção idem de 3" x 2", 4 uniões idem de 2", 6 joelhos idem de 2", 4 luvas idem de 3" e 1 união idem de 3".

As propostas deverão ser dirigidas á Commissão de Compras, até o dia 12 de julho vindouro, pelas 14 horas, no Palacio das Secretarias, no pavimento onde funcciona a Secretaria da Fazenda, para serem julgadas pelo Tribunal competente.

Os proponentes deverão fazer, no Thesouro do Estado, uma caução, em dinheiro, de 200$000, para garantia e effectividade da proposta, cuja caução será levantada após julgamento definitivo. — **Chromacio Cavalcanti**, presidente da C. de Compras.

—

SECRETARIA DA FAZENDA — COMMISSÃO DE COMPRAS — EDITAL N.º 24 — Proroga por 30 (trinta) dias o prazo para a entrega das propostas do Edital n.º 11, de 19 de julho corrente, referente á concorrencia para a acquisição de bondes para a Emprêsa Tracção, Luz e Força.

João Pessôa, 1.º de julho de 1935. — **Chromacio Cavalcanti**, presidente da Commissão de Compras.

—

SECRETARIA DA FAZENDA — COMMISSÃO DE COMPRAS — COCORRENCIA PUBLICA — EDITAL N.º 11 — Chama concorrentes ao fornecimento de quatro bondes electricos destinados á Emprêsa Tracção, Luz e Força.

Fazemos publico para conhecimento de quem interessar possa, que esta Commissão, recebrá até o dia 19 de julho do corrente anno, pelas 14 horas, no Palacio das Secretarias, no pavimento onde funcciona a Secretaria da Fazenda, proposta para o fornecimento de quatro bondes electricos, de accôrdo com as especificações abaixo discriminadas:

a) As propostas deverão ser escriptas a tinta ou dactylographadas e assignadas de modo legivel, sem rasuras, emendas ou borrões em duas vias, sendo uma devidamente sellada, contendo preço por unidade, em algarismos e por extensão, prazo de entrega e condições de pagamento.

b) Os proponentes deverão, no acto de entrega das propostas, apresentar provas de quitação de impostos municipal, estadual e federal no exercicio passado, bem como, de haverem caucionado no Thesouro do Estado, a importancia de quinhentos mil réis (500$000) em dinheiro, para garantia e effectividade da proposta, cuja caução será levantada após o julgamento definitivo.

c) Os proponentes obrigar-se-ão a tornar effectivo o compromisso a que se propuzeram assignando contrato na Procuradoria da Fazenda, com previa caução arbitrada pelo Tribunal competente, de accôrdo com o valor do fornecimento, a qual, reverterá em favor do Estado, no caso de rescisão do contrato sem causa justificada e fundamentada, a juizo do referido Tribunal.

d) As propostas serão entregues em enveloppes fechados e lacrados nesta Commissão, no dia e hora acima indicados, para julgamento posterior do Tribunal da Fazenda, que tomará em consideração: a) Os preços segundo as qualidades; b) Os preços segundo o prazo.

Caracteristicos dos bondes

Carro de 8 bancos de 4 passageiros typo aberto, com cortinas, correntes continuas de 500 volts, rampa maxima de 9,6%, raio minimo da curva, 14 metros, systema de contacto ao "Trolley", "lyra", bitola 1m,00, chave de ligação nas duas plataformas, sendo uma automatica, dois controllers, com reversão e contramarcha, engates para reboques de ambos os lados, pharoes nas plataformas, illuminação interna com reversão nas plataformas, velocidade até 30 (trinta) km., freios manuaes nas duas plataformas e registros para passagens.

João Pessôa, 20 de maio de 1935. — **Chromacio Cavalcanti.**

—

ADMINISTRAÇÃO DO DOMINIO DA UNIÃO NA PARAHYBA — EDITAL N.º 5 — AFORAMENTO DE TERRENO ACCRESCIDO DE MARINHA — De ordem do sr. Delegado Fiscal do Thesouro Nacional, neste Estado, faço publico que o sr. João Pereira de Lima requereu o aforamento do terreno accrescido de marinha, situado no Porto do Capim, nesta capital.

Os detalhes technicos e demais esclarecimentos constam do edital n.º 5, publicado no jornal official "A União", desta capital, em sua edição de 4 de julho de 1935.

Administração do Dominio da União, em 5 de julho de 1935.

Sabino de Campos — Encarregado da Administração.

—

RECEBEDORIA DE RENDAS — EDITAL N.º 6 — INDUSTRIA E PROFISSÃO — De ordem do sr. Director desta Recebedoria torno publico para conhecimento dos interessados que deverão ser pagos, sem multa, até o ultimo dia util deste mês, á bocca do cofre desta mesma repartição, as segundas prestações do imposto de industria e profissão, maior de 500$000 até 1:000$000, refeernte ao corrente exercicio, de accôrdo com o art. 3.º, do dereto n.º 467, de 30 de dezembro de 1933.

2.ª Secção da Recebedoria de Rendas, em João Pessôa, 2 de julho de 1935.

O Chefe: **Lourival Carvalho**.

VISTO: **J. Santos Coêlho Filho** — Director em commissão.

—

EDITAL — REGISTRO CIVIL — Faço saber que em meu cartorio á rua Duque de Caxias, 326, correm proclamas para casamento civil dos contrahentes seguintes:

Antonio Firmino da Silva, foguista do vapor "Aratimbó", do Lloyd Brasileiro, filho dos fallecidos Sebastião Horacio da Silva e Maria Porcina da Silva, natural de Recife, Pernambuco, e d. Eudocia Araújo da Costa, filha do fallecido Antonio Luiz da Costa e de d. Idalina Maria da Costa, esta e os nubentes são domiciliados e residentes na villa de Cabedello, donde é aquella natural. São solteiros e maiores.

Emygdio de Oliveira, auxiliar da firma Vergára, filho dos fallecidos Eduardo de Oliveira e Clara Gracinda Leopoldina de Oliveira, e d. Honorina Guedes dos Santos, filha dos fallecidos Eduardo Guedes dos Santos e Josepha Maria dos Santos, sendo os nubentes solteiros, maiores, naturaes deste Estado e moradores á rua Vera Cruz, n.º 776, desta capital.

Si alguem souber de algum impedimento, opponha-o na fórma da lei.

João Pessôa, 2 de julho de 1935.

O escrivão: **Sebastião Bastos**.

SECÇÃO LIVRE

MARIA AMALIA DE AZEVÊDO BELTRÃO

30.º DIA

A familia Azevêdo ainda sob a impressão dolorosa do desapparecimento da sua inesquecivel irmã, tia e cunhada, MARIA AMALIA DE AZEVÊDO BELTRÃO, convida seus parentes e amigos para assistirem á missa que manda celebrar por sua alma na igreja da Santa Casa de Misericordia, ás 6 horas do dia 8 do corrente (segunda-feira), trigessimo dia do seu fallecimento, agradecendo antecipadamente, a todos que comparecerem a esse acto de religião e caridade.

CLINICA DENTARIA

A ASSOCIAÇÃO PARAHYBANA DE CIRURGIÕES DENTISTAS, deliberou em sessão ultimamente realizada que as consultas e orçamentos sejam cobrados pelos senhores cirurgiões dentistas, e que as contas dos trabalhos executados, sejam recebidas mensalmente.

João Pessôa, Julho de 1935.

A DIRECTORIA

ACTA — DA SESSÃO DE ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA DA S/A INDUSTRIA TEXTIL DE CAMPINA GRANDE, REALIZADA A 27 DE JUNHO DE 1935

Presidencia do sr. Aprigio Vellôso da Silveira.

Aos vinte e sete dias do mês de junho de mil e novecentos e trinta e cinco, na séde social da S.A. Industria Textil de Campina Grande, situada no suburbio de Bodocongó desta cidade, presentes os accionistas srs. Alfredo Ferreira de Barros, Francisco Maria, por si e representando sua filha menor Creusa de Oliveira, Eugenio Vellôso da Silveira, Adhemar Vellôso da Silveira, Malachias de Sousa do O' e Antonio Mendes Ribeiro, representados por procuração pelo sr. Adhemar Vellôso da Silveira, Aprigio Vellôso da Silveira e Domicio Vellôso da Silveira, todos representando um total de três mil e tresentas e sessenta acções, assumiu por aclamação a presidencia dos trabalhos da assembléa geral extraordinaria o sr. Aprigio Vellôso da Silveira, que depois de convidar para secretario o sr. Eugenio Vellôso da Silveira, declarou installada a mesa de assembléa, communicando em seguida que ella tinha por fim deliberar sobre a projectada reforma dos Estatutos, de accôrdo com Edital de convocação publicado. Verificado a presença do numero legal mandou o sr. presidente que fosse lida a acta da assembléa geral ordinaria anterior, o que deixou de ser feito a pedido do sr. Francisco Maria, por ter sido publicada pela imprensa. Posta em discussão e submettida a votação foi a mesma approvada por unanimidade. O sr. presidente deu em seguida a palavra ao sr. Eugenio Vellôso da Silveira, director thesoureiro da Companhia, sendo por este em nome da Directoria apresentadas e lidas as emendas a serem feitas em alguns dispositivos dos Estatutos, as quaes foram pelo mesmo sr. devidamente justificadas. Postas em discussão as referidas emendas, cada uma de per si, foram todas approvadas por unanimidade, taes como se acham redigidas pelo que o sr. presidente declarou reformados os Estatutos, accrescentando que iria proceder immediatamente ao preenchimento das demais formalidades legaes, para execução da deliberação ora tomada. São estas as emendas approvadas:

O artigo 6.° (sexto) ficará assim redigido: —

"— O anno social decorre de 1 de janeiro a 31 de dezembro, sendo que para regulamentação desta reforma será effectuado um balanço em dezembro de mil e novecentos e trinta e cinco, referente ao periodo que vae de um de julho a trinta e um daquelle mês.

O artigo 7.° (setimo) ficará assim redigido: —

"— O capital da Companhia é de 400:000$000 (quatrocentos contos de réis) dividido em 4.000 acções (quatro mil) de 100$000 (cem mil réis) podendo ser elevado por deliberação de assembléa geral de accionistas.

O artigo 10.° (decimo) ficará assim redigido: —

"— Accionista, é toda pessôa ou corporação que possuir uma ou mais acções.

O § unico do artigo 10.° (decimo) fica supprimido.

O § 1.° (primeiro) do artigo 10.° (decimo) ficará assim redigido: —

"— As acções serão ao portador, e as que actualmente vigoram substituir-se-ão pelas da nova emissão.

O § 2.° (segundo) do artigo 10.° (decimo) ficará assim redigido: —

"— Para tomar parte nas assembléas geraes da Companhia, tornar-se-á necessario o accionista depositar as acções na séde social da Companhia, até três (3) dias antes da realização da mesma.

O paragrapho 3.° (terceiro) do artigo 11 (onze) fica supprimido.

O artigo 12 (doze) ficará assim redigido: —

"— O accionista receberá um ou mais titulos representando o numero de acções que possuir.

O artigo 13 (treze) ficará assim redigido: —

"— Tem o accionista um voto por cada cinco acções que possuir, podendo entretanto aquelle que possuir menor numero de acções, propor e discutir nas assembléas geraes aquillo que achar de interesse social.

O § unico do artigo 15 (quinze) ficará assim redigido: —

"— Em caso de empate subentende-se eleito aquelle que fôr accionista; no caso em que os candidatos forem accionistas aquelle que fôr possuidor do maior numero de acções da Companhia, e em igualdade de condições decidirá a sorte.

O artigo 16 (dezeseis) ficará assim redigido: —

"— No caso de morte de qualquer director, impedimento legal ou resignação do cargo, poderá a Directoria nomear um substituto interino que reuna as condições de elegibilidade para preenchimento da vaga.

O § 6.° (sexto) do artigo 22 (vinte e dois) ficará assim redigido: —

"— Assignar conjunctamente com o thesoureiro e o secretario os titulos representativos das acções da Companhia, as actas da Directoria, contratos, e assignar com o thesoureiro os cheques para retirar dos bancos as quantias recolhidas.

O artigo 28 (vinte e oito) — CAPITULO III — ficará assim redigido:—

"— Para exercer os cargos da administração é necessario que cada director caucione na séde da Companhia os titulos representativos de cem (100) acções, observando as disposições do artigo 105 (cento e cinco) da lei das Sociedades Anonymas.

O artigo 29 (vinte e nove) ficará assim redigido: —

"— Em harmonia com o artigo 118 (cento e desoito) do decreto 434 de 4 de julho de 1891, é composto o Conselho Fiscal de três (3) membros e igual numero de supplentes.

O artigo 35 (trinta e cinco) ficará assim redigido: —

"— As reuniões das assembléas geraes terão logar ordinariamente no mês de março, sendo convocadas pela imprensa com quinze (15) dias de antecedencia, com indicação de logar e hora; sendo que, a assembléa geral que tem de deliberar sobre o anno social a encerrar-se em 30 de junho de 1935, realizar-se-á no mês de setembro.

O artigo 36 (trinta e seis) ficará assim redigido: —

"— Serão presididas as assembléas geraes pelo accionista que fôr acclamado pela maioria de votos, servindo de secretario um accionista que elle indicar.

O artigo 43 (quarenta e três) ficará assim redigido: —

"— Não poderão ser eleitos para os cargos da Companhia os fallidos não rehabilitados.

O artigo 50 (cincoenta) ficará assim redigido: —

"— Revogam-se as disposições em contrario.

E, nada mais havendo a tratar, o sr. presidente encerrou os trabalhos, sendo redigida a presente acta que, lida foi por todos achada conforme e approvada, a qual vae assignada pelos membros da mesa de assembléa e demais accionistas presentes.

Campina Grande, 27 de junho de 1935.

(ass.) **Aprigio Vellôso da Silveira** — Presidente.
Eugenio Vellôso da Silveira — Secretario.
Alfredo Ferreira de Barros.
Francisco Maria.
por minha menor **Creusa de Oliveira, Francisco Maria.**
Adhemar Vellôso da Silveira.
p. p. de **Malachias de Sousa do O', Adhemar Vellôso da Silveira.**
p. p. de **Antonio Mendes Ribeiro, Adhemar Vellôso da Silveira.**
Domicio Vellôso da Silveira.
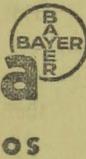
INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS COMMERCIARIOS — Aviso aos interessados — A gerencia da Caixa Local em João Pessôa avisa aos associados desse Instituto que a mesma Caixa se acha installada á praça Anthenor Navarro, n.° 25-1.° andar, onde attenderá os interessados, diariamente, no expediente de 11 ás 17 horas.

Avisa mais que está apta a prestar os esclarecimentos que se fizerem necessarios ao fiel cumprimento das disposições reguladoras do Instituto, resolvendo as consultas apresentadas verbalmente ou por escripto, ou as encaminhando ao sr. director Regional do 4.° Departamento, com séde em Recife.

Caixa Local em João Pessôa, 5 de julho de 1935.

Antonio Carlos da Silveira — Gerente.

—

AO COMMERCIO E AO PUBLICO — Severino Pereira Borges, unico responsavel pela firma commercial S. Borges, desta praça, tendo fechado o seu estabelecimento commercial, vem pelo presente convidar a quem se julgar prejudicado a apresentar as suas reclamações dentro do prazo de 15 dias, devendo dirigil-as para a Praça 1817, n.° 116, desta cidade.

João Pessôa, 4 de julho de 1935.

Severino Pereira Borges.

—

Associação Parahybana de Imprensa

ASSEMBLEA GERAL — 2.ª CONVOCAÇÃO

De accôrdo com o que dispõem os estatutos sociaes fica marcada a reunião da Assembléa Geral dessa associação, em 2.ª convocação, para as 19 horas do dia 8 do corrente, no edificio da *A União*, afim de se proceder á renovação do terço do Conselho Deliberativo e preencher uma vaga existente no mesmo orgão, em virtude da perda do mandato de um dos membros dessa entidade.

Na mesma reunião será submettido a approvação o parecer da Commissão Fiscal sobre o balancête do anno social.

João Pessôa, 4 de julho de 1935.

A. Rocha Barrêto, presidente.

—

MAÇONARIA "PRESIDENTE JOÃO PESSÔA" — Aug:. e Resp:. Loj:. Symb:. — Convite

De ordem do Ven:. Mestr:. são convidados todos os RResp:. IIr:. do Quadr:. MMembr:. da Ser:. Gr:. Loj:., RResp:. LLoj:. e MM:. de todas as correntes para a Sess:. Lith:. de In:. e Fil:. que terá logar no proximo sabbado, 6 deste mês, ás 20 horas, no Templ:. Maç:. á av. General Osorio, 128.

E' encarecido o comparecimento de todos os RResp:. e VVen:. IIr:. do Quadr:.

Gr:. Or:. de João Pessôa, julho 3 de 1935 (E:. V:.).

Heleodoro Salgado, M:. Me:. — Secr:.

—

AVISO — Vicente Costa Filho, havendo liquidado o seu estabelecimento commercial de estivas em grosso, até então funccionando á praça dr. Alvaro Machado n.° 29, desta cidade, avisa aos seus credores e a quem interessar possa, que se encontra á disposição dos mesmos em sua residencia, á avenida Vidal de Negreiros n.° 862, todas as terças, quintas e sabbados, das 9 ás 11 horas.

—

"ESCOLA UNDERWOOD" — Official — Osmarina Carvalho, mantem na "Escola Underwood" um curso primario e de admissão recebendo alumnos por preço modico. Tem ainda curso de mechanographia com professor especialisado.

FESTA DAS NEVES!

E' verdadeiramente deslumbrante o sortimento de *sêdas* que a firma Alberto Beres recebeu, hontem, do Rio e São Paulo.

Ultimas creações na moda! Sêdas completamente desconhecidas no norte do Paiz!

Visite hoje mesmo o grande deposito da firma á rua Duque de Caxias n.º 541 (junto do Instituto Commercial João Pessôa), ou mande chamar á residencia de v. exc. o automovel n.º 2.610, que conduz maravilhosa collecção de artigos finos e do mais apurado bom gosto.

ADVOGADOS

REGISTO

FAZEM ANNOS HOJE:

A menina Dezilda, filha do sr. Joaquim de Albuquerque, residente em Tacima.

— A senhorita Haydée Cavalcante da Cunha, filha do sr. Hermenegildo Cunha, representante commercial desta folha.

— A senhorita Antonia de S. Cruz, filha do sr. Napoleão Santa Cruz, fazendeiro em Alagoa do Monteiro.

— A menina Norma, filha do sr. José Santiago, commerciante em Itabayana.

— O sr. Severino de Almeida, auxiliar do commercio em Pombal.

— A sra. d. Agueda Maria de Almeida, consorte do sr. Cicero Alves Ferreira, residente em Desterro.

— A senhorita Geny Guedes Barrêto, filha do sr. Antonio Guedes Barrêto, residente em Alagoinha.

— A menina Maria, filha do sr. Cicero Julio Lacet, residente em Teixeira.

— O menino Ronildo, filho do sr. Godofrêdo Cunha, criador em Patos.

— O estudante Antonio Pires Bezerra, filho do sr. Manuel Pires Bezerra, residente em Campina Grande.

— O joven Eudesio de Hollanda Cavalcante, servindo na guarnição federal desta capital.

— A menina Consuêlo, filha do pharmaceutico Ovidio Mendonça, residente nesta capital.

CASAMENTOS:

Consorciaram-se, hontem, nesta capital, a senhorita Hilda Rodrigues Pereira, filha do sr. Joaquim Rodrigues Pereira, commerciante nesta cidade, e sua esposa d. Elvira do Carmo Pereira, já fallecida, e o sr. Antonio Vellôso da Silveira, chefe da firma A. Vellôso & Cia.

Serviram de paranymphos, no civil, o sr. Manuel Marcos Evangelista da Fonsêca e senhora e sr. José da Costa Real e esposa. No religioso o sr. Manuel Germano Filho e senhora e o sr. Antonio Sorrentino e senhora.

Os referidos actos foram presidido e officiado, respectivamente, pelo juiz dr. Sizenando de Oliveira e conego José Coutinho, vigario da Cathedral.

AGRADECIMENTOS:

Ao nosso director agradeceram os preâmes que este lhes enviára por occasião do fallecimento do dr. Nobre de Lacerda, os srs. drs. Edison Lacerda, Newton Lacerda, Lacerda Filho, Alencar Motta e Edgard Lacerda.

DELEGACIA FISCAL

Ficam convidados a recolher, até o dia 20 de agosto p. futuro, sob pena de, findo este prazo, ser precedida a cobrança executiva do imposto de renda, ás seguintes pessôas:

José A. da Silva e Antonio Ignacio, de Ingá; José B. Sudario, J. Alves & Cia., Gustavo F. de Andrade, Manuel J. de Mendonça e Cicero R. Laureano, de Umbuzeiro; Manuel R. de Mello e Francisco M. de Moura, de Esperança; Francisco da Silva, José Duarte S. Lima, José C. da Silva, José Pereira de Lima e Luiz Victor, de Bananeiras; A. Barbosa e Medeiros e Santino de Carvalho, de Campina Grande; e Antonio Alcantara, de Cajazeiras.

DESPORTOS

REUNIÃO EXTRAORDINARIA DA L. D. P.

Com o comparecimento dos directores João Santa Cruz, Anchises Gomes, Dantes Grisi, Carlos Neves da Franca e Frederico da Gama Cabral, realizou-se, hontem, a annunciada sessão extraordinaria da directoria da Liga Desportiva Parahybana.

A L. D. P. resolveu, por unanimidade de votos, desfiliar, a pedido, o "Internacional Sport Club", de Cabedello, de accôrdo com os seus estatutos e com os estatutos da L. D. P.

Em seguida foram inscriptos pelo "Botafogo" os amadores Evan Holmes, Fernando Pinto Seixas e Walfredo Alcantara.

O "Botafogo" communicou á L. D. P. que o sr. Gilberto Stuckert solicitou eliminação do seu quadro social tendo sido a mesma concedida.

Manda publicar, para os devidos fins, a circular numero 33, de 1929, da C. B. D.

CIRCULAR N.º 33, DE 1929, DA C. B. D.

De ordem do sr. presidente, tenho a honra de communicar a v. excia. que o "Conselho" de julgamentos, em sua ultima reunião, resolveu considerar para os effeitos das leis desportivas, nas mesmas condições os amadores que pertenceram a clubs extinctos os amadores que fizeram parte de clubs desfiliados.

Diante da resolução do "Conselho de Julgamentos". os amadores que pertencem a clubs extinctos ou desfiliados não estão mais vinculados a qualquer associação filiada podem ingressar em outra entidade filiada, independente de apresentação de certificado de transferencia.

Em officio n.º 1.183, de 1930, respondendo a uma consulta da L. D. P., disse a Confederação: "os amadores pertencentes a clubs desfiliados ou extinctos estão isentos de certificado de transferencia, para effeito de inscripção em qualquer outra entidade filiada a esta Confederação".

INFORMAÇÕES TELEGRAPHICAS

A ABYSSINIA APPELLOU PARA OS ESTADOS UNIDOS

LONDRES, 5 — Annuncia-se que o governo de Addis Abeba fez, a proposito do conflicto com a Italia, um appello aos Estados Unidos, baseando-se nos termos do pacto Kelog. Em vista disso, os circulos officiaes americanos consideram delicada a situação do governo de Washington. (A. B.)

O FRUCTO DAS RELAÇÕES GERMANO-POLONESAS

BERLIM, 5 — O ministro dos Estrangeiros da Polonia, coronel Beck, antes de sahir daqui, recebeu a legação polonêsa e os jornalistas allemães e estrangeiros, perante os quaes leu a declaração do progresso realizado pelas relações germano-polonêsas, desde a assignatura do accôrdo de 26 de janeiro de 1934. (A. B.)

A YUGO SLAVIA MANTEM A SUA FIDELIDADE AOS PAÍSES DOS BALKANS

BELGRADO, 5 — O governo apresentou ao parlamento uma declaração na qual referiu que a politica exterior é de proclamada fidelidade da Yugo Slavia á politica até agora seguida pela pequena entente balknica. (A. B.)

A RESTAURAÇÃO DA MONARCHIA NA GRECIA

ATHENAS, 5 — Segundo os meios bem informados, o governo resolveu em definitivo que a data popular sobre o restabelecimento da monarchia será a 22 ou 29 de setembro proximo. (A. B.)

A REFORMA DO SYSTEMA ELEITORAL NA POLONIA

VARSOVIA, 5 — Por 64 votos contra 24, foi approvado pelo Senado os primeiros projectos da reforma do systema eleitoral. (A. B.)

ANNUNCIADA A VIAGEM DOS PRINCIPES AUSTRIACOS A' VIENNA

VIENNA, 5 — O jornal Am Mittag informa saber de fonte autorizada que os irmãos do pretendente ao throno austriaco, principes Roberto e Felix chegarão breve aqui. O archiduque Otto e a imperatriz Zita ficarão provisoriamente no Tyrol. (A. B.)

LONDRES, 5 — A Abyssinia informou ao governo da Inglaterra que o imperador Haeli dirigiu um appello aos Estados, de accôrdo com os dispositivos do pacto Kellog. (A. B.)

UM MOBILIARIO FEITO DE MADEIRA BRASILEIRA A SER OFFERECIDO AO MINISTRO OLIVEIRA SALAZAR

RIO, 5 (Nacional) — Por occasião do casamento do sr. Oliveira Salazar, em Lisbôa, um grupo de portuguêses e brasileiros admiradores do illustre financista offerecer-lhe-ão um mobiliario feito com madeiras do Brasil e em officinas do Brasil, no valor de trinta contos. (A. B.)

DEPORTADO DUAS VEZES UM JORNALISTA MARANHENSE

FORTALEZA, 5 (Nacional) — A policia deportou para o Maranhão o jornalista Amorim Parga, que há tempos viera deportado para aqui por questões no governo do capitão Martins de Almeida. (A. B.)

NOTAS POLICIAES

Suicidios

O suicidio agora está em voga. Por qualquer sombra de contrariedade, toma-se a resolução tresloucada e irreflectida de pôr fim á vida. Durante o mês de junho ultimo, por exemplo, temos três casos a registar, não se conseguindo apurar, em um, ao menos, razões que o justificasse.

Vejamol-os:

O primeiro, occorrido no dia 13, segundo communicação do sub-delegado de policia local, no lugar Lagôa do Canto, districto de Mulungú, onde pôz termo á vida, ingerindo grande quantidade de arsenico, a menor de nome Maria Macena.

Sobre esse caso a policia não conseguiu apurar nenhum motivo que o podesse justificar.

No dia 25, na cidade de Princêsa, deste Estado, foi encontrada morta a mulher de nome Etelvina Maria da Conceição, facto que causou a maior surprêsa no meio, dado a circumstancias de não haver precedentes que o podessem explicar.

Como no anterior, nenhum indicio foi encontrado pela investigação policial, não havendo, publicamente, transtornos na vida da suicida, a que se pudesse attribuir o tresloucado gesto.

Finalmente, a dolorosa sequencia do mês de junho foi encerrada no dia ultimo, com o suicidio do sr. Manuel Leopoldino Filho, no povoado de Varzea, Santa Luzia do Sabugy.

Este senhor, acatado naquelle meio e de attitudes commedidas, quando menos se esperava, sem o mais passageiro desgosto, sem um motivo justo, lança mão de uma pistola, disparando-a no ouvido...

Como se vê, a "civilização" está desbravando os nossos sertões... Antigamente, o suicidio era frequente só nos grandes meios, do qual lançavam mãos aquelles que não achavam mais encanto na vida. Agora, com o automovel e a electricidade, elle chegou até os lugares outrora mais afastados do mundo civilizado...

Na marcha em que vae a cousa, a "velha da fouce", brevemente, não terá muito o que fazer, porque, obedecendo á lei do menor esforço, cada qual cuidará de exterminar a si proprio...

Remessa de mappas

Os delegados de policia de Umbuzeiro e Espirito Santo remetteram ao dr. Chefe de Policia os mappas do movimento criminal registado naquellas delegacias, referentes ao mês de junho ultimo.

Remessa de inquerito

O delegado de policia da capital communicou ao dr. Chefe de Policia haver remettido ás autoridades judiciarias desta comarca, o inquerito instaurado sobre o accidente no trabalho de que foi victima o operario de nome Joaquim Baptista Pereira, no dia 2 de março do corrente anno no Mercado de Tambiá, quando a serviço do marchante Pedro Paiva.

Exame da sanidade mental

A Chefatura de Policia remetteu hontem ao dr. juiz municipal do Pilar o laudo do exame medico mental a que foi submettido pelos drs. Edrise Villar e Ulysses Nunes, o indiciado João Francisco Chaves.

ESTIGMA LIBERTADOR

A IMPRENSA ESCOLAR NA PARAHYBA

A Sociedade dos Amigos de Alberto Torres confere premios aos jornaes das escolas primarias brasileiras. Contemplado O ESCOLAR, jornal feito pelos alumnos do grupo escolar "Anthenor Navarro", de Guarabira.

Entre os diversos processos de socialização da escola se encontra a imprensa escolar como meio de desenvolvimento intellectual, approximação e confraternização entre os alumnos das escolas brasileiras, que além disto se adextram na feição de pequenas composições litterarias, estimulados pela publicação dos seus trabalhos que vêem divulgados e lidos pelos mestres e estudantes de grande parte dos estabelecimentos educativos do País.

Estimulando a iniciativa da imprensa escolar a **Sociedade dos Amigos de Alberto Torres**, iniciou um concurso conferindo premios em dinheiro, livros e objectos, á direcção dos pequenos periodicos escolares mais bem orientados na feição pedagogica que lhes é attinente.

No ultimo concurso procedido durante a exposição de imprensa escolar em Bello Horizonte, essa benemerita Associação, premiou em collocação de destaque, **O Escolar**, dirigido por membros do corpo discente do Grupo Escolar "Anthenor Navarro" da cidade de Guarabira, dirigido pelo professor José Soares de Carvalho.

A noticia repercutiu prazeirosamente nos nossos meios educativos como uma prova de que a Parahyba vai cada vez alcançando lugar saliente em todo o movimento da corrente renovadora do ensino que cada vez mais progride em todo o Brasil.

Sob o ponto de vista pedagogico foi o justo acto da benemerita sociedade, de valor inconteste, porquanto mais incentivados e enthusiastas os jovens das nossas escolas não medirão esforços afim de que possam auferir novas e brilhantes collocações nos proximos certames dessa natureza.

Registamos desvanecidos mais esta conquista para os nossos foros educacionaes, certos que novos fructos da acção benefica do magisterio se farão notar em nosso meio para progresso e firmeza dos nossos processos educativos.

VIDA MAÇONICA

Loja "Presidente João Pessôa" — No templo maçonico á Av. General Osorio, 128, a Loja "Presidente João Pessôa" realizará hoje uma sessão liturgica de iniciação para a qual estão convidados todos os Maçons e Lojas da Grande Loja de Parahyba e do Grande Oriente do Brasil assim como os Maçons que estiverem de passagem por esta capital.

A referida solemnidade será iniciada ás 20 horas pelo presidente da Loja, pharmaceutico Antonio Rabello Junior.

A Loja "Presidente João Pessôa" pertence á corrente da Maçonaria Symbolica, estando jurisdicionada á Grande Loja de Parahyba de Maçons Antigos, Livres e Acceitos.

ENSINO AGRICOLA

FACTOR DE NOSSA INDEPENDENCIA ECONOMICA

Toda razão de ser da existencia nacional vem da terra e dessa gente que, a ella ligada, arranca de seu seio a seiva que dá vida, progresso e movimento.

Entretanto, sabemos que no Brasil, pelo menos na maioria dos Estados, não se tem cuidado devidamente da agricultura e nem de sua gente, motivo principal por que não somos ainda uma Federação economicamente independente.

Queiram ou não queiram, esta é a verdade.

E porque não se procura fazer a verdadeira politica agraria, fomentando, regulando e protegendo a agricultura ? !

Para isso, torna-se preciso em primeiro lugar a educação agricola do homem do campo, pois, abstrahindo os factores climatericos e physio chimicos do solo, tudo depende exclusivamente delle.

Porém, sem conhecimentos, trabalhando porque vive do trabalho, sem noções do que seja o solo e nem a planta e desconhecendo seu dominio sobre a natureza, converte-se em barreira da evolução nacional.

E' lamentavel, mas, no Nordeste, (onde conheço bem as coisas) a maioria da população rural só trabalha instigada pelo pavor, que lhe causa a fome, e não com o interesse de quem troca o trabalho pelo progresso economico.

Não posso deixar de bemdizer os governos que iniciaram e iniciam nos seus Estados o alevantamento moral e material da agricultura, despertando na mocidade e nos agricultores o amor ao campo, fazendo-lhes comprehender a immensa grandeza de seus fins.

Sirvam de exemplos os actuaes governos de Parahyba e Pernambuco que, a executarem os planos de fomento agricola delineados em suas plataformas, teremos em breve uma parte do Nordeste inteiramente modificada em seus processos agricolas e consequentemente augmentada extraordinariamente toda a riqueza publica e particular.

Os governadores Argemiro de Figueirêdo e Carlos de Lima comprehenderam que o homem bruto não sente o verdadeiro amor pela terra e pela lavoura. Os innumeros campos de demonstração, cooperação, Estações Experimentaes e o contacto de seus technicos com a população rural, vem despertando o *verdadeiro interesse* que é o ponto de partida desse *tudo* de grandeza agricola que nos poderão offerecer essas terras abençoadas, deste formidavel Nordeste.

Ainda, porém, não é o bastante; nossa gente precisa muito de instrucção.

Incontestavelmente, em nosso Estado, desde o governo Anthenor Navarro, de saudosa memoria, até hoje, o ensino rudimentar não tem sido descurado; precisamos, porém, de muito mais escolas no meio rural e que, nessas escolas, seja incluido o ensino agricola rudimentar, que é o modo mais efficaz de incutir na criança o interesse e amor pela terra.

O homem do campo, a criança, o moço ou a moça, a senhora moça ou velha, — todos precisam conhecer a missão sublime do lavrador, a grandeza de sua arte e o factor preponderante que é a agricultura no engrandecimento da Patria.

Nenhum estabelecimento publico de ensino deve alijar de seu programma o ensino agricola, mesmo que seja somente theorico, quando a pratica se torne impossivel. Não é para fazer agronomos, é para completar a educação, como se procura completal-a estudando musica, pintura, etc.

O ensino agricola ambulante seria um dos factores que com mais rapidez levariam ensinamentos uteis a essa gente que moureja ao sol ardente de nossos sertões, cavando nosso bem estar, preparando, inconscientemente, a sumptuosidade de nossas capitaes.

Oxalá que o nosso modo de ver merecesse alguma attenção de nossos governos, porque então uma nova era seria iniciada e, de um extremo a outro do país, tudo seria grandeza, tudo seria harmonia, pois, bem dizia Catão: quem lavra a terra não pensa no mal.

Quando tivermos uma população rural que saiba ler e trabalhar, o problema economico do Nordeste, senão do Brasil, estará resolvido e o país não mais se envergonhará de seus caboclos e nem os Monteiros Lobatos inventarão os Jécas.

Sem isso, tudo será inutil, tudo será improficuo.

REGIS VELHO

ESTIGMA LIBERTADOR

VIDA RELIGIOSA

SANTA CASA: — Amanhã, 7 do corrente mês, pelas oito horas, na igreja da Misericordia, celebrar-se-á a festividade religiosa em homenagem á padroeira, a excelsa Santa Isabel, que constará de missa solemne á referida hora.

No correr do dia, das 10 ás 17 horas, o hospital Santa Isabel estará aberto á visita publica.

Para a alludida festividade são convidados todos os irmãos da S. Casa.

No Hospital Santa Isabel, no ultimo dia de maio, existiam 267 doentes.

Em junho p. passado entraram 215, sendo: homens 145, mulheres 70; sahiram 201, sendo: homens 136, mulheres 65; falleceram 12, sendo: homens 6, mulheres 6; e ficaram em tratamento 269.

No ambulatorio — Tratados 73, receitados 147.

No gabinete odontologico — Tratados 58.

Visitaram o hospital, diariamente, os drs. Seixas Maia, José Maciel, Jayme Lima, Edrise Villar, Antonio Lins, Lourival Moura, Lauro Wanderley, Cassiano Nobrega, Aloysio Raposo, Francisco Porto, Hygino de Brito, Janson de Lima, e as dras. Neusa de Andrade e Eudesia Vieira.

ESTIGMA LIBERTADOR

INFORMES COMMERCIAES

RECEBEDORIA DE RENDAS

Movimento de exportação do dia 4:

José Cardoso — 34 tambores de ferro, vasios, 33 barris, vasios, 1 atado com latas vasias e 5 atados contendo 170 latas de gazolina vasias.

Soc. Anonyma Wharton Pedrosa — 30 vols. contendo diversos artigos.

Fratelli d'Andréa & Cia. — 1 caixa com essencias artificiaes.

Seixas Irmãos & Cia. — 14 caixas com sabonetes.

Alves de Britto & Cia. — 3 caixas com tecidos de algodão.

S. A. Wharton Pedrosa — 123 fardos de algodão em pluma.

2.ª SECÇÃO

A União

4 PAGINAS

ORGAM OFFICIAL DO ESTADO

JOÃO PESSÔA — Sabbado, 6 de julho de 1935

ARESTIDE BRIAND, AMOROSO

(Copyright by Companhia Editora Nacional. Exclusividade no Estado da Parahyba para a "A União")

HEITOR MONIZ

Conta André Maurois a phrase que teria ouvido, certa feita, a Arestide Briand, então no apogeu de seu triumpho politico, varias vezes Ministro, chefe do governo, arauto internacional da paz:

— "Por que pude, no seguimento de uma carreira que foi difficil, conservar longamente a minha serenidade? Porque de noite, após as luctas travadas, eu podia esquecer... Não tinha perto de mim uma mulher ambiciosa e ciumenta, sempre prompta a me lembrar o successo dos meus collegas, e, a revelar o mal que se dizia de mim... E' a força dos solitarios. —"

Ha homens, com effeito, que têm mesmo, esse molde. As mulheres não os impressionam. Contam pouco, ou quasi nada em sua vida. Existe um grande exemplo typico naquelle Xenocrates famoso, que Lais jurára conquistar:

Scisma o sabio. Que importa aquelle [corpo ardente
Que o envolve e enlaça e prende e [aperta loucamente?
Fosse cadaver frio o mudo ancião! [talvez
Mas sentisse o calor daquella eburnea [tez!

Em vão Lais o abraça, e o nacarado [labio
Chega-lhe ao labio frio... Em vão! [Medita o sabio,
E nem sente o calor desse corpo que [o attrahe
Nem o aroma febril que dessa bocca [sahe.

E ella: "Vivo não és! Jurei domar um [homem,
Mas de beijos não sei que a pedra fria [domem".

Seria, porém, Briand um homem desses?

Não creio.

Apezar do desdem com que se referia ás mulheres e da maneira displicente com que se gabava de não ter nenhuma, em sua companhia, a realidade não era assim como a queria fazer acreditar...

Certo não foi Briand o que possa chamar um *homme-á-femme*. Não seria, mesmo capaz, como o seu collega britannico, o celebre Ministro Disraeli — aquelle que escrevia bilhetes amorosos em pleno recinto da Camara dos Communs, entre um discurso seu e a resposta de Gladstone — de manter, aos 70 annos de idade, uma correspondencia sentimental, como a que o primeiro inglês sustentou durante largo tempo, com as duas irmãs Anna, Condessa de Chesterfield, e Selina, Condessa de Bradford, que as duas, ao mesmo tempo, namorava. Era bem Disraeli, como o retrata Maurois: *"Il ne paut être hereux s'il n'a dans sa vie une femme á laquelle il puisse offrir ses victoires en hommage et demander asile dans ses défaites"*.

O homem que não liga as mulheres, não se gaba dessa circumstancia. Falo com uma simplicidade tão perfeita, que isso se lhe afigura o que possa haver de mais natural. A mulher não existe. E' uma cousa secundaria... Por isso mesmo não se fala nella!... Os que gritam, entretanto, contra as saias, á moda Augusto Gil, o autor da *"Satyra ás Mulheres"*, ou á moda de Briand, simulando desprezo, desses é que se deve desconfiar. *Cherchez la femme*...

Em 1891, Arestide Briand começava a sua vida publica. Advogado, acabára de ingressar na politica. Tinha sido, ou estava, já, para ser eleito deputado.

Por essa época, conheceu Briand uma mulher que fazia delle o que queria. O joven politico amou-a com arrebatamento. Fez loucuras e soffreu extraordinariamente. Parece, tambem, que, depois disso, ficou, por uma vez, curado destas cousas...

"Eu te amo, escreve Briand em uma carta, eu te amo com frenesi, e sou ciumento de ti. Sou ciumento de tudo que se acerca de tua pessôa, da tua irmã, de teus sobrinhos que te acariciam, do ar que respiras, do campo que contemplas, do leito em que repousas e que guarda as marcas do teu corpo adorado".

Era nesse tom que Arestide Briand se dirigia á sua apaixonada. As cartas de amor que lhe escreveu, aliás pouco divulgadas, revelam uma paixão desvairada.

"Se pudesse descrever-te exactamente o estado de spleen em que tua partida me deixou, poderias ter uma noção approximada do amor que me inspiras. Não tenho gosto em nada, tudo me aborrece. Parece-me que o sol está apagado, que as arvores não são mais verdes, que o mar que banha a nossa praia tem mais sal que de costume".

A joven amiga de Briand deixava-o tonto em estado de desespero.

"Perguntas-me o que faço durante a tua ausencia. Não faço nada. Nada, senão sonhar na existencia paradisiaca que será nossa, um dia, quando o destino nos tiver reunido. Nós o ajudaremos o destino, minha pequenina pequena, e tu serás minha, minha por inteiro. Terei o direito de ver-te todo o dia, e cada segundo de minha vida, e poderei acariciar-te, tomar-te, quando quizer. Tu serás minha mulher, minha amante, minha filha, minha boneca..."

Em 1892, a heroina dessa historia rompera definitivamente com o marido, seguindo a acção de divorcio. Briand alcançava os seus primeiros successos politicos, acclamado pelo povo, preso á sua eloquencia admiravel, nos comicios de Paris, de Marselha e de Lion. Tornava para a casa extenuado, mas era para "ella", a sua paixão ardente e indomita, que, antes de mais nada, elle se voltava.

"Eu sei que todo o tempo passado longe de ti, minha doce amiga, é tempo mal empregado".

E descia a minucias como estas, que retratam, com nitidez, o estado de espirito em que então se encontrava.

"Quanto á minha conducta, ella tem sido tal que tens escrupulos, os mais exaggerados, se desvaneceriam para sempre se a conhecesses exactamente.

E como o seu amor era cada vez mais absorvente, Briand queria que ella, tambem, só pensasse nelle, só amasse a elle, só vivesse para elle.

"Que fazes tu ahi? Pensas em mim sem cessar. Não commettes loucuras? Minha pequenina, tenho todas as tuas promessas, mas, sem falar em fidelidade, conduzes-te exactamente segundo as minhas minuciosas recommendações? Tens almoçado, jantado ou passeado, alguma vez, com quem quer que seja?

"Oh, minha querida, querida, escreve-me, dize-me tudo que tens feito desde que me deixaste. Eu sou ciumento, sou ciumento".

Allucinado por aquella sombra, não se continha e voltava a falar do seu devotamento, derramando-se lyricamente, como qualquer poeta apaixonado da época em que Lamartine, para gozar o amor de Julia, pedia ao tempo que parasse:

"Juro-te, minha gatinha adorada, que durante a minha estada em Marselha, em Lion e aqui mesmo, que desde a nossa separação, enfim, as unicas importantes funcções do meu coração têm sido para te amar. Nem uma "frisson" de desejo me veiu, nem um pensamento que tu não o tivesse provocado.

Oh Joanna, meu amor, creia, eu te amo com um amor infinito e me lembrarei de todas as minhas promessas, no momento em que te tornares minha, em que fores minha mulher, minha propriedade, minha cousa, e em que poder tomar-te e levar-te commigo para nunca mais te deixar".

E' raro, entretanto, o grande amor que tenha grande duração. As mulheres decepcionam sempre. Ou os homens não as sabem levar. Veiu a época em que o amor dos dois entrou no seu outomno, transposto, já, o Cabo da Bôa Esperança. Briand começou a desconfiar e a soffrer. Sabia que ella procurava, agora, em outros lugares, outras cousas e, com outros homens, outras novidades. Elle proprio verificara e adquirira a certeza de uma suspeita dolorosa. O amor de Joanna, não era mais somente o "seu" amor. A sua "propriedade" tinha outros condominos. Então, o romantico amoroso, o Briand, estudante de lyceu, sonhando com Beatriz de Dante, muda o tom de suas expansões e, numa carta serena, muito altiva, muito nobre, mas cheia de amargura, o amor ainda transbordante, communica-lhe que o romance virara a sua ultima pagina.

"Tenho supportado tudo, com uma resignação que não é do meu caracter; porque eu queria arrancar-te á vida de mentiras em que te vejo afundar cada dia mais.

A principio, não queria acreditar, tanto isso me parecia monstruoso. Duas vezes, fui á Normandia para me informar, para ver com os meus proprios olhos.

"Está bem! Mau grado tudo isso, mau grado minha tristeza e meu desgosto, tenho me esforçado em dissimular, porque tenho o pudor de meus sentimentos e não desejo prolongar o meu soffrer; tenho persistido, apezar de tudo, a disputar-te a um camponês embrutecido e estupido, que vinha, depois de outros, se lançar no caminho do meu amor.

"Era, de minha parte, uma falta de dignidade junta a tantas outras. Mas quando se ama, não ha mais brio, nem orgulho, nem nada".

Estava desfeito, em uma profunda decepção, o grande sonho de amor de Briand. Elle dava, ainda, áquella que lhe roubara a paz do espirito, este conselho, em que resumia, com a expressão do seu pezar, o que mais poderia querer depois de tudo aquillo:

"Faço votos para que interpretes a vida de um modo mais são".

Ahi está a chave do segredo... O homem que desdenhava as mulheres, desdenhava-as porque fôra uma victima... No sub-consciente de Briand, o seu romance de amor ficara recalcado e, varios annos mais tarde, explodiria em uma phrase de afectada displicencia. Não sei se depois dessa, outras aventuras femininas o tiveram como protagonista. E' bem possivel que sim. Mas aquella primeira decepção de um grande primeiro amor, gravara-se profundamente em seu coração.

E Briand, porque não pudera ter a seu lado a mulher que queria para a companheira e de que não desejaria afastar-se um segundo, gabava-se de ser solteiro, e de poder voltar, tranquillo, para casa, após as fadigas do dia, na certeza de que nenhuma saia appareceria para perturbar a sua paz.

SECRETARIA DA FAZENDA

COMMISSÃO DE COMPRAS

Pedidos despachados por esta Commissão, nos dias 18, 19 e 21 do mês de maio do corrente anno, ás repartições abaixo discriminadas:

Secretaria do Interior e Segurança Publica — Para a Guarda Civica, a F. Navarro, 1 mesa para machina de escrever, em freijó envernisada, medindo 0.95 x 0.555 x 0.70 c| 3 gavetas — 80$000; para a Chefatura de Policia, 24 folhas de mata-borrão, a $500 — 12$000, compradas a Pedro Baptista; a J. Theodosio & Cia., 2 caixas de percevejos de metal branco, a $800 — .... 1$600; a A. Britto & Cia., 1 perfurador de papel c| molas — 8$000; a J. Barros & Filho, 1 duzia de lampadas "Philipps" de 220 x 25, a 3$000 — 36$000; para a Secretaria do Interior, a J. Theodosio & Cia., 1 duzia de borracha "Union"" n.º 210, a 2$000 — 24$000; 2 fitas para machina de escrever, a 8$000 — 16$000; 1 resma de papel almasso "Republica" de 7 kilos — 25$000; 1 peso de vidro para papel —8$000; 1 caixa de papel carbono — 12$000; 2 cxs. de pennas "Bayar", a 13$200 — 26$400; 10 fls. de mata-borrão grosso — 7$000; 2 litros de tinta "Sardinha" a 5$300; 1 dito de tinta carmin — 8$000; para a Cadeia Publica, a F. H. Vergára, 10 cxs. de sabão Sol-Levante, a 17$400 — 174$000; para a Directoria Geral de Saúde Publica, a E. Martins & Cia., 200 vidros de pilulas vermitonicas, a 3$000 — 600$000.

Total — 1:048$600.

SECRETARIA DA FAZENDA

Para a Secretaria da Fazenda, a A. Britto & Cia, 1 fita para machina de escrever "Remington" 7$000; a Pedro Baptista, 10 fls. de carbono duplas, a $900 — 9$000; para o Thesouro do Estado, a J. Theodosio & Cia, 12 vidros de tinta para carimbo, de 100 grs. a 1$000—12$000; para a Recebedoria de Rendas, á mesma firma, 3 litros de tinta preta Sardinha, a 5$150—15$450 1 dito carmim Sardinha — 6$900, 5 vidros de tinta para carimbo de 100 grs. a 1$000 — 5$000, 2 duzias de lapis bicolor "Commercial—7$200, 2 ditas nº 2 "Faber" 2$800 — 5$600, pegadores para papel, a 1$500 — 7$500; para a Repartição de Aguas e Esgotos 12 taboas de pinho "Paraná", de 4,mOO x O, 15 x 3|4 a 5$000 — 60$000; para o Archivo Publico, 12 sapolios "Radium" a $340 —4$080, comprados a J. Minervino & Cia.; para a mesma repartição, a F. H. Vergára & Cia. 1 duzia de sabonetes "Protector"—8$800; a J. Theodosio & Cia. 1|2 litro de tinta carmim "Sardinha"—3$450, 1 duzia de lapis Bicolor 7$200; a Pedro Baptista, 1 1|2 litro de tinta preta "Sardinha", a 5$200 — 7$800, 1 duzia de lapis preto "Faber" n. 2—2$840; para a Repartição de Aguas e Esgotos, a Sousa Campos, 50 metros de fio flexivel, superior, a $700 — 35$000; a The Texas Company, 3 tambores c| 600 litros de gasolina, a...... 1$200 — 720$000; a Francisco C. de Mello, 5 barras de ferro de 1 1|2 x 3|16 c| 38 kilos, a 1$600 — 60$800; 2 pias de ferro esmaltado nº 1 a 33$000 — 66$000; 6 lapis para carpinteiro, a $300 — 1$800; a The Texas Company, 1 tambor de oleo 564 Suparheat Valve c| 208 litros, a 3$500 — 728$000.

Total 1:797$000

SECRETARIA DE PRODUCÇÃO, COMMERCIO, VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

Para o Gabinete da Secretaria da Producção, a A. Britto & Cia, 1 fita para machina "Remington" 7$000; para a Secção de Estatistica, a J. Theodosio & Cia, 1 lata de Lar-oil 2$000; 1 furador agulha; a Alfredo da Silva. 6 cxs. de clips, sortidos,a........ 1$000 — 6$000; 10 rolos de papel para machina "Dalton," a 3$000 — 30$000; para o Instituto Serico do Estado, a Souza Campos, 1 trena de 25 metros 55$000; para o Centro Agricola Presidente João Pessôa, a Alvaro Jorge & Cia., 12 duzias de carriteis de linha branca nº 50 corrente, a 6$000 — 72$000; 24 Idem, idem, idem, nº 40 a ...... 6$000 — 144$000; para a Directoria de Obras Publicas a Pedro Baptista, 2 duzias de lapis "Faber" nº 2 a 2$840 — 5$680; 2 cxs. de pennas "Bayard" a 19$500 — 39$000; 6 ditas de clips nº 2, a $680 — 8$080, 6 ditas Idem, nº 3 a $800 — 4$800; 2 litros de tinta preta Sardinha, a 5$200 — 10$400; 20 escarcellas "Brasil", a $760 — 15$200, 20 fls. de mata-borrão bom, a $500 — 10$000; a A. Britto & Cia, 1 litro de tinta carmim "Sardinha" 7$000; 1 perfurador para papel c| molas 8$000; 500 envelopes commerciaes 7$500; 3 duzias de lapis "Gladiatôr" a 15$000—45$000; 2 cxs. de papel carbono roxo a 7$ — 14$000; 1 cx. de alfinetes bons 2$500; a J. Theodosio & Cia, 1 cx. de papel carbono preto 8$000; a Alfredo da Silva, 1 resma de papel almasso "Republica"...... 24$000; 5 rolos de papel para machina de calcular "Daton" de 0m 06 S; T; a...... 3$000 — 15$000; a J. Minervino & Cia, 12 sapolios "Radium", a $340 — 4$080; para as Obras Publicas, (Construcção do edificio da Secretaria da Fazenda), a Souza Campos, 240 kilos de pregos de 2 1|2 x 10, a 2$300 —

(Conclue na 3.ª pag.)

PROCURANDO AMPARAR OS EMPREGADOS DO COMMERCIO

LEI N. 62, DE 5 DE JUNHO DE 1935

Assegura ao empregado da industria ou do commercio uma indemnização quando não exista prazo estipulado para a terminação do respectivo contrato de trabalho e quando fôr despedido sem justa causa, e dá outras providencias.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º — E' assegurado ao empregado da industria ou do commercio, não existindo prazo estipulado para a terminação do respectivo contrato de trabalho, e quando fôr despedido sem justa causa, o direito de haver do empregador como uma indemnização paga na base do maior ordenado que tenha percebido na mesma empresa.

Paragrapho unico — Para os effeitos da presente lei, não se admittem distincções relativamente á especie de emprego e á condição do trabalhador, nem entre o trabalho manual, intellectual ou technico, e os profissionaes respectivos.

Art. 2.º — A indemnização será de um mês de ordenado por anno de serviço effectivo, ou por anno e fracção igual ou superior a seis mêses. Antes de completo o primeiro, nenhuma indemnização será exigida.

§ 1.º — Se o pagamento do trabalho fôr realizado por dia, vinte e cinco dias servirão de base para o calculo da indemnização.

§ 2.º — Se realizado por hora o pagamento do trabalho, a indemnização apurar-se-á na base de duzentas horas por mês.

§ 3.º — Para os empregados ou operarios que trabalhem por commissão, a indemnização será calculada na base da commissão total dos ultimos doze mêses de serviço, dividida por doze.

§ 4.º — Para os que trabalham por tarefa ou serviço feito, a indemnização será calculada na base da média do tempo costumeiramente gasto pelo interessado para feitura de seu serviço, calculando-se o valor do que seria feito durante vinte e cinco dias.

Art. 3.º — A mudança na propriedade do estabelecimento, assim como qualquer alteração na firma, ou na direcção do mesmo, não affectará, de fórma alguma, a contagem do tempo de serviço do empregado para a indemnização ora estabelecida.

Art. 4.º — O beneficio creado por esta lei prevalecerá no caso de dissolução da firma, empresa, ou sociedade. Em caso de fallencia ou de concurso de credores, constituirá credito privilegiado desde que a despedida injusta tenha sido anterior á impontualidade que determinou a fallencia ou o concurso de credores.

Art. 5.º — São causas justas para a despedida:

a) qualquer acto de improbidade ou incontinencia de conducta, que torne o empregado incompativel com o serviço;

b) negociação habitual por conta propria ou alheia, sem permissão do empregador;

c) máu procedimento, ou acto de desidia no desempenho das respectivas funcções;

d) embriaguez habitual ou em serviço;

e) violação de segredo de que empregado tenha conhecimento;

f) acto de indisciplina ou insubordinação;

g) abandono de serviço sem causa justificada;

h) acto lesivo da honra e bôa fama praticado no serviço contra qualquer pessôa, ou offensas physicas nas mesmas condições, salvo em caso de legitima defesa, propria ou de outrem;

i) pratica constante de jogos de azar;

j) força maior que impossibilite o empregador de manter o contrato de trabalho.

§ 1.º — Considera-se tambem causa de força maior, para o effeito de dispensa do empregado, a suppressão do emprego ou cargo, por motivo de economia aconselhada pelas condições economicas e financeiras do empregador determinada pela diminuição de negocios ou restricção da actividade commercial.

§ 2.º — Considera-se provada a força maior, quando se tratar de uma providencia de ordem geral que attinja a todos os empregados e na mesma proporção dos vencimentos de cada um, ou se caracterize pelo fechamento de um estabelecimento ou filial, em relação aos empregados destes, ou suppressão de um determinado ramo de negocio.

§ 3.º — No caso de ser a paralyzação do trabalho motivada por promulgação de leis ou medidas governamentaes que tornem prejudicial a continuação da respectiva actividade ou negocios, prevalecerá o pagamento da indemnização de que trata a presente lei, a qual, entretanto, ficará a cargo do Governo que tiver a iniciativa do acto que originou a cessação do trabalho.

Art. 6.º — O empregado deverá dar aviso prévio ao empregador, com o prazo minimo de trinta dias, quando desejar retirar-se do emprego. A falta do aviso previo sujeita-o ao desconto de um mês de ordenado ou do duodecimo do total das commissões percebidas nos ultimos doze mêses de serviço.

Paragrapho unico — O empregador ou seu representante, é obrigado a fornecer immediatamente ao empregado que tiver feito o aviso previo de que trata este artigo, por escripto, uma declaração de haver recebido essa communicação.

Art. 7.º — Havendo termo estipulado, nenhuma das partes poderá desligar-se do contrato, sob pena de ser obrigada a indemnizar a outra dos prejuizos que desse facto lhe resultarem.

Paragrapho unico — Os motivos constantes do art. 5.º justificam a rescisão do contrato pelo empregador.

Art. 8.º — Quer haja termo estipulado ou contrato escripto, quer não, o empregado poderá deixar o emprego ou rescindir o contrato nos casos seguintes:

I — ter de exercer funcções publicas ou desempenhar obrigações legaes, incompativeis estas, ou aquellas, com a continuação do serviço;

II — achar-se inhabilitado por força maior para cumprir o contrato;

III — exigir delle o empregador, serviços superiores ás suas forças, defesos por lei, contrarios aos bons costumes ou alheios ao contrato;

IV — tratal-o o empregador, com rigor excessivo ou não lhe dar alimentação conveniente;

V — correr perigo manifesto de damno ou mal consideravel;

VI — não cumprir, o empregador, as obrigações do contrato;

VII — offendel-o, o empregador, ou tentar offendel-o na honra de pessôa de sua familia;

VIII — morrer o empregador.

Art. 9.º — O afastamento do empregado, em virtude de exigencias do serviço militar ou de outro **munus** publico, não constituirá, em hypothesa alguma, motivo para sua despedida assegurando-se-lhe, ao contrario, o direito de voltar ao seu logar como se houvesse sido licenciado sem vencimentos.

§ 1.º — Para que o empregado tenha direito a voltar a exercer o cargo do qual foi afastado em virtude de exigencias do serviço militar ou de **munus** publico, é indispensavel que notifique o empregador desse seu desejo, por telegramma ou carta registrada, dentro do prazo maximo de trinta dias, contados da data em que se verificar a respectiva baixa ou a terminação do encargo ao qual esteve obrigado.

§ 2.º — Voltando o empregado a assumir as suas funcções, poderá o empregador dispensar o substituto, sem que este tenha direito á indemnização consagrada na presente lei, salvo se já pertencia ao quadro de empregados ao tempo em que foi chamado á substituição do afastado, caso em que voltará a funcção e salario primitivos.

Art. 10.º — Os empregados que ainda não gozarem da estabilidade que as leis sobre institutos de aposentadorias e pensões têm creado, desde que contem 10 annos de serviço effectivo no mesmo estabelecimento, nos termos desta lei, só poderão ser demittidos por motivos devidamente comprovados de falta grave, desobediencia, indisciplina ou causa de força maior nos termos do art. 5.º

Art. 11.º — A reducção do salario só será permittida nos casos de ter o empregador reaes prejuizos devidamente comprovados, e nos de força maior que justifiquem medida de ordem geral.

Paragrapho unico — O empregador é obrigado a notificar préviamente o empregado com uma antecedencia de trinta dias da data em que tiver de effectuar a reducção.

Art. 12.º — Os empregados que forem dispensados por motivo de força maior, conservam o direito de preferencia, quando restabelecido o cargo; os que soffrerem diminuição nos vencimentos terão direito ao augmento na mesma proporção dos que forem augmentados.

§ 1.º — Si o empregador admittir, sem motivo justo, novos empregados, com desrespeito á preferencia a que este artigo se refere, ou fizer augmentos de ordenados em beneficio de alguns, aos prejudicados ficam assegurados os mesmos direitos dos demittidos ou reduzidos em vencimentos, a contar da data em que verificou a irregularidade.

§ 2.º — O empregado readmittido continuará no gozo de todos os direitos, descontando-se, apenas, o tempo em que esteve afastado.

Art. 13.º — O empregado que fôr accusado de falta grave poderá ser

(Conclue na 3.ª pag.)

A FRUCTICULTURA PARAHYBANA

O dr. Joaquim F. Carvalho, director da Estação Experimental de Fructicultura Tropical, localizada em Espirito Santo, neste Estado, enviou ao sr. Governador do Estado a exposição que a seguir divulgamos, acompanhada do mappa discriminativo das fructeiras fornecidas aos nossos agricultores, durante o primeiro semestre deste anno:

Exmo. sr. Governador do Estado da Parahyba.

Tenho o prazer de fornecer-vos a relação completa das plantas fructiferas que esta Estação Experimental forneceu no primeiro semestre deste anno.

Constam da relação outrosim, as plantas permutadas.

A Estação Experimental já attendeu no corrente anno, a 55 interessados em diversos municipios do Estado, com um total de 6.014 plantas fructiferas. Tem além disso dispensado assistencia technica a varios fructicultores como sejam: dr. Joaquim Benevides, dr. Isidro Gomes, dr. Adhemar Londres, Waldemar Leite, A. Mello & Filhos Ltda., Alfredo Moura, Companhia Industrias Brasileiras Portella S. A., dr. Newton Lacerda, dr. Oscar de Castro, Matheus Ribeiro, Companhia de Tecidos Rio Tinto e outros.

Como facilmente se percebe, a Estação Experimental, contando apenas 18 mêses de vida activa, vem servindo á sua finalidade, cooperando de maneira efficiente para a prosperidade economica do Estado que governaes.

A cultura de fructeiras, differe inteiramente das outras culturas que teem sido exploradas neste Estado (algodão, batata inglêsa, mandioca, fumo, etc.), por exigir muito mais tempo para entrar em franca producção, tempo allás compensado largamente, dada a longevidade das nobres arvores fructiferas que offerecem ao productor quando convenientemente bem cuidadas, grandes safras durante 30 annos na media.

O vosso Governo poderá apreciar, dentro de dois a três annos, os beneficios trazidos por esta Repartição. Como já hei affirmado, quer verbalmente, quer em entrevistas concedidas á imprensa local, esta Unidade da Federação, tem privilegio natural na cultura de diversas variedades fructiferas, notadamente a bananeira.

Esta cultura racionalmente bem explorada offerecerá ao Estado uma renda fabulosa. Evidentemente não lhe faltará mercados. Navios europeus que vão a Santos lotar-se com bananas, não passarão de Cabedello logicamente. A economia de mais ou menos mil milhas que é a distancia deste Porto ao de Santos, a economia de combustivel e a de tempo, são factores preponderantes favoraveis ao Estado da Parahyba.

Possivelmente dentro de pouco tempo, haverá grandes capitaes aqui invertidos com o fim de explorarem a fructicultura intensivamente.

Attenciosas saudações. — Joaquim F. de Carvalho, director.

MINISTERIO DA AGRICULTURA

DEPARTAMENTO NACIONAL DA PRODUCÇÃO VEGETAL

SERVIÇO DE FRUCTICULTURA

Estação Experimental de Fructicultura Tropical

ESPIRITO SANTO — PARAHYBA

Quadro demonstrativo da producção de plantas fructiferas desta Estação, relativo ao periodo de 1.° de Janeiro a 30 de Junho de 1935.

PLANTAS FRUCTIFERAS VENDIDAS:

AGRICULTORES ATTENDIDOS	CITRUS (Enxertos)						Mangueira (Espada)	Sapotizeiro	Pinheira	Abacateiro	Fructeira pão	ESTADO	MUNICIPIO
	Bahia	Pêra	Selecta	Lima	Dancy	Porta-enxertos	Pé franco	Pé franco	Pé franco	Pé franco	Pé franco		
Oswaldo Pessôa	100	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	Parahyba	Sapé
Francisco Luiz da Paz	100	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	"	Santa Rita
Waldemar Leite	1.360	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	"	Guarabira
João Honorato	4	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	"	João Pessôa
Dr. Pedro Damião P. de Albuquerque	15	10	—	—	—	—	—	—	—	—	—	"	Alagôa Grande
Feliciano Cunha	150	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	"	Pilar
João Rodrigues	20	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	"	Espirito Santo
Pinto Ribeiro	100	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	"	Itabayana
Joaquim Azevêdo	50	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	Rio G. do Norte	Pedro Velho
Adaucto Fernandes de Azevêdo	50	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	" " " "	" "
Dr. Gratuliano Brito	25	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	Parahyba	S. João do Cariry
João Rique	25	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	"	Campina Grande
Antonio Washington Mendonça	56	8	—	—	—	—	50	4	—	2	—	"	" "
Valentim de Oliveira	50	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	"	Espirito Santo
Antonio da Silva	6	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	"	" "
Francisco Firmino da Silva	50	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	"	Bananeiras
Odon de Sá	50	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	"	Itabayana
Francisco Bembem	85	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	"	Espirito Santo
José Gomes	5	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	"	Santa Rita
João Barrêto	575	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	"	Areia
João de Almeida Barrêto	25	10	15	—	—	—	—	—	—	—	—	"	Campina Grande
Dr. Graciano Medeiros	12	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	"	João Pessôa
Manoel Ambrosio	20	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	"	Sapé
João Amorim	100	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	"	Alagôa Grande
Dr. Accacio de Figueirêdo	20	—	—	—	—	—	30	—	—	—	—	"	Campina Grande
Rubens Lins	50	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	"	Pilar
Alfrêdo Moura	50	20	10	20	—	—	—	—	40	—	—	"	Guarabira
Francisco Barrêto P. Sobrinho	—	—	—	—	—	—	40	—	—	—	—	"	Itabayana
Fenelon Lemos	25	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	"	Alagôa Grande
Dr. Antonio Coutinho Filho	100	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	"	Bananeiras
Amelio Ramalho	50	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	"	Alagôa Grande
Dr. Adhemar Londres	100	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	"	Mamanguape
Dr. Clarindo Gouveia	10	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	"	João Pessôa
F. Londres	10	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	"	João Pessôa
José Nobrega	5	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	"	João Pessôa
Minervino Miranda	100	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	"	Sapé
Antonio Miguel	25	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	"	Itabayana
Raymundo Nonato da Silva	25	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	"	Pilar
João Serpa	10	—	5	—	—	—	—	—	—	—	—	"	Caiçara
José da Cunha	100	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	"	Espirito Santo
José Autran	8	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	"	Espirito Santo
A. Mello & Filhos Ltd.	500	100	40	—	—	—	—	—	—	—	—	"	Santa Rita
Bernardino Rocha	130	70	—	—	—	—	—	—	—	—	—	"	Bananeiras
Antonio José de Mendonça	6	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	"	Espirito Santo
Companhia Industrias Brasileiras Portella S. A.	300	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	"	João Pessôa
Dr. Izidro Gomes	506	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	"	" "
Augusto Vieira de Mello	60	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	"	Espirito Santo
Americo Tavares	20	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	"	" "
Abilio da Costa Pereira	10	5	5	5	—	—	—	—	—	—	2	"	" "
Dr. Lupercio de Souza Branco	5	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	"	João Pessôa
Sebastião Madruga	75	—	—	25	—	—	—	—	—	—	—	"	Espirito Santo
Joaquim Cavalcanti de Albuquerque	50	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	"	Sapé
Dr. Oscar de Castro	10	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	"	João Pessôa
Fernando Florencio	63	22	—	10	10	—	—	—	—	—	—	"	Mamanguape
Total	5.456	245	75	60	10	—	120	4	40	2	2		

PLANTAS FRUCTIFERAS PERMUTADAS POR BORBULHAS:

AGRICULTORES ATTENDIDOS	Bahia	Pêra	Selecta	Lima	Dancy	Porta-enxertos	Mangueira (Espada)	Sapotizeiro	Pinheira	Abacateiro	Fructeira pão	ESTADO	MUNICIPIO
João Barrêto	210	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	Parahyba	Areia
José Augusto Trindade (Dr.) (Postos Agricolas)	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	6	"	João Pessôa

PLANTAS CEDIDAS:

	Bahia	Pêra	Selecta	Lima	Dancy	Porta-enxertos	Mangueira (Espada)	Sapotizeiro	Pinheira	Abacateiro	Fructeira pão	ESTADO	MUNICIPIO
Estação Experimental de Fructicultura de Itapirema	—	—	—	—	—	5.000	—	—	—	—	—	Pernambuco	Goyanna
Campo de Fructicultura de Jundiahy	—	—	—	—	—	10.000	—	—	—	—	—	Rio G. do Norte	Macahyba
Total	—	—	—	—	—	15.000	—	—	—	—	—		

PLANTAS FRUCTIFERAS EXISTENTES NA ESTAÇÃO:

CITRUS (Enxertos)									Mangueira espada	Sapotizeiro	Abacateiro	Fructeira pão	Pinheira	OBSERVAÇÕES
Bahia	Pêra	Selecta	Lima	Dancy	Washington Navel	Lue-Gin-Gong	Grape-Fruit	Porta-enxertos	Pé franco	Pé franco	Pé franco	Pé franco	Pé franco	
10.564	1.216	93	780	188	15	19	157	48.757	8.000	57	600	10	386	Além do movimento de plantas demonstrado no presente quadro, dispõe esta Estação de um pomar com 416 laranjeiras, 305 pinheiras, 88 sapotizeiros, 50.000 abacaxieiros e 1.600 bananeiras.

Estação Experimental de Fructicultura Tropical, 3 de Julho de 1935.

Joaquim F. de Carvalho, director.

SECRETARIA DA FAZENDA

(Conclusão da 3.ª pag.)

552$000; 35 ditos idem, 3 x 8, a 2$200 — 77$000; para o mesmo edificio, a Francisco C. de Mello 175 parafusos de 4 x 1|4 c| cabeça boleada, a $350 — 61$250, 25 idem de 3 1|2 x 14, idem, idem, a $340 — 8$500; para o Quartel da Força Publica, a F. H. Vergára & Cia., 12 metros de lineares de saia, a 2$000 — 44$000; 6 idem idem, de camisas, a 1$800 — 10$800; para o mesmo Quartel, a F. Navarro, 8 vidros foscos, conforme a mostra, a 23$000 — 190$400; para o Palacio da Redempção: (Confecção de 2 portinholas), 2 vidros foscos azues de 0,52 x 032, a 13$300 — 26$600; 6 idem, idem, de 0, 32 x 0, 55, a 14$000 — 84$000; 1 lata de oleo de linhaça, "Genuino" 58$000; 5 kilos de ocre, a $500 — 2$500; 1 kilo de côla branca 3$800; comprados á firma commercial desta praça Hortencio Ramos & Cia, para o Palacio da Redempção: (caiação de muros), a L. Carneiro & Cia, 3 kilos de pó preto, a $900 — 2$700; para o mesmo serviço, a Aristotoles de Souza Filho, 3 alqueires de cal virgem, a 2$750 — 8$250; para o mesmo Palacio, a Francisco C. de Mello, 2 maços de pregos de 3|4 x 18, a $600 — 1$200; para as Obras Publicas, (para a residencia de Sapé, serviços de vias publicas), a Standard Oil Company, 3 Tambores de gasolina c| 600 litros, a 1$200 — 720$000; para as novas construcções do Centro A. Presidente "João Pessôa", a Aristotoles de Souza Dantas, (para o Pavilhão de Alojamento), 200 saccos de cal commum de 4 latas, a 1$200 — 240$000; a Standard Oil Company, (para os serviços da construcção da Escola Agricola de Areia) 200 litros de gasolina, a 1$200 — 240$000; a mesma firma, (para autos e caminhões serviços geraes), 800 litros de gasolina, a 1$200 — 960$000.

Total 3:833$540

Total geral 6:679$360

Chromacio Cavalcanti, Pela Commissão de Compras.

Procurando amparar os empregados do commercio

(Conclusão da 3.ª pag.)

suspenso, até decisão final do processo de investigação.

Paragrapho unico — Provada a inexistencia de falta grave, o empregado readmittido receberá integralmente os vencimentos e vantagens a que teria direito si não houvesse sido suspenso.

Art. 14.º — São nullas de pleno direito quaesquer convenções, entre empregados e empregadores, tendentes a impedir a applicação desta lei.

Art. 15 — Os preceitos desta lei não alcançam os empregados por contrato de aprendizagem.

Art. 16.º — Comprovado o inadimplemento de trabalho pelo empregado ou pelo empregador, por motivo decorrente de algum syndicato ou associação de classe, responderão estes solidariamente pela indemnização devida.

Art. 17.º — O direito á indemnização creada nesta lei prescreve em um anno, a contar da data da despedida.

Rio de Janeiro, 5 de junho de 1935, 114.º da Independencia e 47.º da Republica.

Antonio Carlos Ribeiro de Andrada
Agamemnon Magalhães

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSÔA

Pharmacias de plantão durante o mês de julho:

Véras . . .	1— 9—17—25
Brasil . . .	2—10—18—26
Pôvo	3—11—19—27
Minerva . .	4—12—20—28
Londres . .	5—13—21—29
S. Antonio	6—14—22—30
Teixeira . .	7—15—23—31
Confiança	8—16—24—

LIVROS — Na Livraria Popular (secção sêbo), compram-se bibliothecas, livros novos e usados de qualquer natureza — Rua Barão do Tirumpho, 401 — João Pessôa — Parahyba.

VENDE-SE OS SEGUINTES BENS — O sobrado n.° 366 e a casa n.° 406 á rua Maciel Pinheiro, as casas ns. 171, 175 e 181 á rua Amaro Coutinho, o sitio n.° 262 á rua Desembargador Trindade e uma propriedade com engenhoca de rapadura constando de 2 partes de terra com muitos beneficios no povoado de Sobrado, Sapé, a tratar com **José Holmes**.

CURSO DE CORTE — Melle. Maria Carmen de Oliveira, diplomada em Recife, ensina a arte de côrte pelo systema rectangular geometrico, custando o curso apenas 50$000 e 25$000 do diploma.
Rua das Flôres, 410.

Lotes de terreno em Cruz das Armas

Meira de Menezes, tendo comprado o dominio util de sua propriedade, em Cruz das Armas, á avenida Buenos Ayres, e feito levantar a respectiva planta, vende lotes de terrenos á vista e em prestações.

MME. SANTA BENONI recentemente chegada de Recife, acceita encommendas de CINTAS para senhoras sob medidas.
Av. General Osorio, 422.

Negocio urgentissimo

Meira de Menezes vende por preço de occasião o gado da sua Granja "S. João", á avenida Cruz das Armas. Destaca-se entre o mesmo um grupo de vaccas de primeira cria e de novilhas amojadas, todas de optima ascendencia.

VENDEM-SE um locomovel com todos os accessorios, uma transmissão com um metro de diametro, um triturador de assucar com adaptação completa, duas tachas de cobre, tudo em perfeito estado. Preço de occasião. Peçam informações na rua da Matriz, n.° 47 em Guarabira.

SOUSA CAMPOS, grande importador e exportador de ferragens, cutelaria e material de construcção. M. Pinheiro, 98.

BUNGALOW — Vende-se um, de optima construcção, moderno e de esplendidas accommodações, sito á avenida Epitacio Pessôa, n.° 821.
A tratar com Annibal G. Moura, á praça da Independencia n.° 134, nesta capital.

LEITE, LEITE! — Negocio urgente, preço de occasião para liquidar.
Vendem-se vaccas com crias novas, novilhas e garrotes, todos de raça hollandêsa, 3 vaccas Zebú raciadas e um optimo reproductor. Avenida Dr. João Machado n. 795.

MOINHO A' VENDA — Vende-se um moinho para café ou milho, e um torrador, completamente novos.
A tratar á rua da Republica, n. 808.

PIANO

Precisa-se alugar um piano, pagando bom aluguel. Offertas á rua Santo Elias, 312.

NAVEGAÇÃO E COMMERCIO

LLOYD NACIONAL SOCIEDADE ANONYMA

Séde: — Rio de Janeiro

PASSAGEIROS

LINHA PARA' — S. FRANCISCO

CARGUEIRO "CAMPINAS" — Esperado de Santos e escalas no dia 13 do corrente sahindo no mesmo dia para Natal, Aracaty, Fortaltza, Camocim, e Amarração, para onde recebe carga.

Regular serviço de cargas e passageiros, pelos paquetes "ARAN" entre os portos de Cabedello e Porto-Alegre.

Para demais informações com o agente: ARTHUR & CIA.

Escriptorio — PRAÇA ANTHENOR NAVARRO N.° 84.

Armazem á Praça 15 de Novembro.

Telephone: Escriptorio 88, Armazem 53 — JOÃO PESSÔA

COMPANHIA CARBONIFERA RIO-GRANDENSE

Linha regular de vapores entre Cabedello e Porto Alegre

CARGUEIROS RAPIDOS

CARGUEIRO "CHUY" — Do norte do país, deverá chegar em nosso porto no proximo dia 8 deste o cargueiro "Chuy". Depois da necessaria demora, sahirá para os portos de Recife, Maceió, Rio de Janeiro, Santos, Rio Grande, Pelotas e Porto Alegre.

CARGUEIRO "HERVAL" — Procedente do sul, deverá chegar em nosso porto no proximo dia 9 deste o cargueiro "Herval". Após a necessaria demora, sahirá para os portos de Natal, Fortaleza, Maranhão e Tutoya.

Demais informações com os

Agentes — LISBOA & CIA.

COMPANHIA COMMERCIO E NAVEGAÇÃO

LINHA REGULAR DE VAPORES ENTRE PORTO ALEGRE E BELÉM

CARGUEIRO "CORCOVADO" — Esperado do sul, deverá chegar em nosso porto no proximo dia 2 de julho, o cargueiro "Corcovado". Após a demora necessaria, sahirá para os portos de Macáu, Natal, Fortaleza, S. Luiz e Belém.

A Companhia dispõe do grande Armazem n.° 16 no Caes do Porto do Rio de Janeiro para recolhimento de cargas.

LISBÔA & CIA.
Demais informações com os agentes

COMPANHIA DE NAVEGAÇÃO LLOYD BRASILEIRO

Séde: — Rio de Janeiro — Brasil
Rua do Rosario, 2-22
A maior emprêsa de navegação da America do Sul
Serviço de passageiros e cargas

LINHA MANÁOS — BUENOS AYRES
PARA O NORTE

PAQUETE "CAMPOS SALLES" — Esperado do sul no dia 7 de julho, sahirá no mesmo dia para Natal, Fortaleza, São Luiz, Belém, Santarém, Obidos, Parintins, Itacoatiára e Manáus.

PAQUETE "BAEPENDY" — Esperado do sul no proximo dia 21 de julho e sahirá no mesmo dia para Natal, Fortaleza, São Luiz, Belém, Santarém, Obidos, Parintins, Itacoatiára e Manáos.

PARA O SUL

PAQUETE "SANTARÉM" — Esperado do norte no proximo dia 18, sahirá no mesmo dia para Recife, Maceió, Bahia, Victoria, Rio de Janeiro, Angra dos Reis, Santos, Paranaguá, Antonina, S. Francisco, Rio Grande, Montevidéo e Buenos Ayres.

LINHA SANTOS—BELÉM
PARA O NORTE

PAQUETE "D. PEDRO II" — Esperado do sul no proximo dia 16 de julho, sahirá no mesmo dia para Natal, Fortaleza, São Luiz e Belém.

PARA O SUL

PAQUETE "ALMIRANTE JACEGUAY" — Esperado do norte no proximo dia 14, sahirá no mesmo dia para Recife, Maceió, Bahia, Rio e Santos.

LINHA DE CARGUEIROS

"IGUASSÚ" — Esperado do norte no proximo dia 8 de julho, sahirá no mesmo dia para Recife, Maceió, São Salvador, Victoria, Rio de Janeiro, Santos e Rio Grande.

LINHA SANTOS. — HAMBURGO
Vapores esperados em Recife
(11.255 tons. de deslocamento)
"ALMTE. ALEXANDRINO"

De Santos e escalas, é esperado no dia 6 de julho, sahirá no mesmo dia, para Lisbôa, Vigo, Havre, Anvers, Rotterdam e Hamburgo.

::::

A Companhia recebe cargas para Santarém, Itacoatiára e Manáos com transbordo em Belém e para Pelotas e Porto Alegre com transbordo no Rio de Janeiro.
Recebem-se cargas para qualquer porto do Estado da Bahia em Trafego Mutuo, em S. Salvador, com a Cia. de Navegação Bahiana.
Outrosim, acceita cargas para estações da Rêde Mineira de Viação com baldeação em Angra dos Reis.
As reclamações de faltas e avarias só serão acceitas por escripto e dentro do prazo de três dias após a descarga.
Para demais informações com o agente,
B A S I L E U G O M E S
Escriptorio: Praça Anthenor Navarro n.° 88 — Armazem: Praça 15 de Novembro.
Endereço Telegraphico: — NAVELLOYD

Phones: — Escriptorio, 88 — Armazem, 53 — JOÃO PESSÔA

FABRICA DE FOGÕES "CELINA"

DE 60$000 Á 5:000$000

TYPO INGLEZ — QUEIMANDO CARVÃO E LENHA — MAXIMA EFFICIENCIA E GRANDE ECONOMIA

Especialistas em portões de ferro, grades, gradis, escadas espiraes, clara-bolas em ferro T e cantoneiras, silos com boccas automaticas, portas corrediças para fôrno de padarias, carros de mão e serralheria em geral.

CONCERTOS DE FOGÕES DE QUALQUER PROCEDENCIA A PREÇOS MODICOS. — FACILITAM-SE OS PAGAMENTOS

FRAIMAN & CIA.
MACIEL PINHEIRO, 404 — JOÃO PESSOA

COMPANHIA NACIONAL DE NAVEGAÇÃO COSTEIRA

SERVIÇO SEMANAL DE PASSAGEIROS E CARGAS ENTRE PORTO ALEGRE E CABEDELLO

SAHIDAS DE CABEDELLO TODAS AS TERÇAS-FEIRAS

VAPORES ESPERADOS

"ITAQUATIÁ"

Esperado dos portos do sul no dia 7 de julho, sahirá no mesmo dia, para: Recife, Maceió, Bahia, Victoria, Rio de Janeiro, Santos, Paranaguá, Antonina, Florianopolis, Imbituba, Rio Grande, Pelotas e Porto Alegre.

PROXIMAS SAHIDAS:

"ITAGIBA" — Terça-feira, 9 de julho.

"ITAPUHY" — Terça-feira, 16 de julho.

AVISO

Recebem-se também cargas para Penêdo, Aracajú, Ilhéus, Campos, São Francisco e Itajahy, com cuidadosa baldeação no Rio de Janeiro.

A Companhia recebe cargas e encommendas até a vespera da sahida dos seus paquetes.

Pede-se aos srs. carregadores que providenciem para que as suas cargas estejam no costado dos navios no dia de suas chegadas.

Os consignatarios de cargas devem retiral-as do trapiche da Companhia dentro do prazo de 3 dias, após a descarga findo o qual, incidirão as mesmas em armazenagem.

Passagens, encommendas e valores, attende-se no escriptorio até as 16 horas, na vespera da sahida dos paquetes.

As demais informações, serão dadas pelos agentes

WILLIAMS & CIA.

PRAÇA ANTHENOR NAVARRO, N.° 8 — PHONE 234